

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 028/2003
DE 15-12-2003**

ACTA N.º 028/2003

Data da reunião ordinária: 15-12-2003

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15,30 horas

Intervalos: das 16,45 horas às 17 horas

Términus da reunião: 21 horas

Resumo diário da Tesouraria: 12/12/20031.379.931,56 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Eng.º Rui Pedro de Sousa Barreiro

Vereadores: Eng.º José Joaquim Lima Monteiro Andrade

José Marcelino

Dr.ª Hélia Santos Duarte Félix

Idália Maria Marques Salvador Serrão de Menezes Moniz

Eng.º Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Dr. Ramiro José Jerónimo Matos

José Rui Pereira da Silva Raposo

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Repartição em Regime de Substituição

Faltas justificadas: Manuel António dos Santos Afonso

Faltas por justificar:

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

-----ABERTURA DA ACTA-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram **quinze horas e trinta minutos**, dando conhecimento da presença do senhor Ramiro Matos, nesta reunião, em substituição, do senhor Vereador Soares Cruz nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- A seguir, e depois de submetida, pelo senhor Presidente, à votação, foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta do senhor Vereador Manuel Afonso à presente reunião. -----

--- Solicitou a seguir aos senhores vereadores autorização para incluir no final da ordem de trabalhos, os assuntos seguintes, não tendo havido oposição: -----

--- - Um - Esplanada – Praça Visconde Serra do Pilar -----

--- - Dois - Exercício do Direito de Preferência – Pedido de Sónia Correia Teixeira -----

--- - Três - Despesas de Conservação do prédio sito na Rua Primeiro de Julho, Lote seis, em Vale de Estacas – Santarém -----

--- Seguidamente deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois – Dia três de Dezembro - Reuniu-se com o senhor Joaquim Paulino. -----

--- Três – Reuniu-se com o Director Financeiro da Empresa Construtora do Lena. -----

--- Quatro – Manteve uma reunião com um representante da Empresa Socoliro. -----

--- Cinco – Participou no Jantar de Natal da Santa Casa da Misericórdia. -----

--- Seis - Dia quatro de Dezembro – Reuniu-se com um representante da Empresa Cosiurb.-----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

- Sete – Dias quatro e cinco de Dezembro – Participou na Assembleia Intermunicipal e reunião do Conselho de Administração do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas em Reguengos de Monsaraz.-----
- Oito – Participou na Assembleia Geral do CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas.-----
- Nove - Dia seis de Dezembro – Acompanhado de Vereadores e dos Engenheiros Jerónimo e Jorge Simões, visitou a freguesia do Vale de Santarém. -----
- Dez - Dia oito de Dezembro – Concedeu entrevista à RTP Regiões. -----
- Onze – Visitou a Feira de Pernes tendo participado no almoço que se realizou no restaurante do Agrupamento de Pernes.-----
- Doze – Dia nove de Dezembro – Reuniu-se com proprietários das Águas de São Silvestre.-----
- Treze – Visitou alguns arruamentos da freguesia de Casével.-----
- Catorze – Dia doze de Dezembro – Reuniu-se com o Departamento de Assuntos Culturais e Sociais.-----
- Quinze – Participou na Sessão Inaugural do Congresso da Casa do Ribatejo.-----
- Dezassex – Participou no Baile dos Avós, no Vale de Santarém.-----
- Dezassete – Participou num almoço com os Bombeiros Voluntários de Pernes. -----
- Dezoito – Referiu ter sido alertado para um problema de retenção de ambulâncias junto ao hospital que ficam a aguardar as respectivas macas. Disse já ter transmitido esta preocupação ao hospital, uma vez que os Bombeiros estão a ser afectados e poderão ter dificuldade em dar respostas atempadamente a outros utentes.-----
- Referiu que os Bombeiros Municipais também foram chamados ao hospital, na sequência de um incêndio que deflagrou no refeitório. Este caso chamou a atenção para problemas relativamente à segurança existente no hospital. -----
- Manifestou total disponibilidade da Câmara para colaborar com o Hospital em tudo o que seja necessário para acautelar estas situações.-----
- Dezanove – Informou que a inauguração do canil municipal está prevista para

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

amanhã, dia dezasseis, às doze horas, convidando os senhores Vereadores a associarem-se a este acontecimento.-----

--- Manifestou a sua satisfação face à resolução deste problema que já se arrastava há bastante tempo.-----

--- Vinte – Informou que o jantar de natal dos funcionários da Câmara Municipal está previsto para o dia vinte do corrente mês, convidando os senhores Vereadores a estarem presentes.-----

--- Senhor **Vereador José Marcelino** – Um – Informou que, no próximo dia dezassete, o Montepio Geral em colaboração com a Câmara Municipal realiza na Igreja da Graça um concerto com a Orquestra Metropolitana de Lisboa, para comemoração do vigésimo quinto aniversário do balcão de Santarém do Montepio Geral.-----

--- Dois – Confirmou a existência de muitas macas com doentes nos corredores do hospital, considerando que, efectivamente, esta situação deve ser resolvida.-----

--- Três – Disse ter sido contactado por moradores na Zona do Campo Infante da Câmara, que reclamam pelo excesso de barulho na Discoteca “Estado Líquido”. Sugeriu que se verifique se aquele estabelecimento está a cumprir a legislação em vigor no âmbito do ruído.-----

--- Senhor **Vereador José Rui Raposo** – Um – Manifestou a sua preocupação pelo problema verificado nos equipamentos do Complexo Aquático que parece ter a ver com deficiências de construção. Na última visita ao local foram constatados problemas de infiltrações, avarias de bomba, instalação parcial dos equipamentos inicialmente previstos. Sugeriu que seja realizada uma reunião urgentemente.-----

--- Dois – Disse ter sido alertado pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia da Ribeira de Santarém para as condições da Estrada de Alcanhões, entre a passagem de nível da estação e a Ribeira de Santarém, que está intransitável e, neste momento, é a única via de acesso à localidade, dadas as obras que estão a decorrer.-----

--- Senhora **Vereadora Hélia Félix** – Um – Chamou a atenção para o estado caótico do trânsito no Largo Cândido dos Reis, para o qual urge encontrar uma solução.-----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- Dois – A propósito das deficiências detectadas no Complexo Aquático, chamou a atenção para a necessidade de uma fiscalização eficaz. -----

--- O senhor Presidente interveio novamente solicitando ao Director do Departamento de Obras Municipais esclarecimentos sobre a estrada na Ribeira de Santarém, tendo o mesmo referido que, com as obras a decorrer, o que se tem procurado fazer é minimizar os transtornos, não se podendo considerar o que está feito como uma solução definitiva. -

--- O senhor Presidente referiu que oportunamente será presente uma proposta de resolução do problema do trânsito no Largo Cândido dos Reis. -----

--- Aludiu a seguir ao problema dos fogos para habitação social, referindo que o INH - Instituto Nacional de Habitação está a exercer alguma pressão relativamente aos nove fogos que estava previsto construir em Alcanede e Gançaria. -----

--- A seu pedido o Director do Departamento Administrativo e Financeiro informou que a Câmara foi contactada pelo INH - Instituto Nacional de Habitação, no sentido de ser feito um aditamento ao empréstimo contratado com o BES - Banco Espírito Santo, onde constava a redução do valor para oitenta e quatro fogos. Se este problema não for resolvido até ao final do ano poderá estar em risco o financiamento para os restantes fogos.-----

--- O **senhor Presidente** frisou que os terrenos em Alcanede e Gançaria terão que ser desbloqueados urgentemente ou então deverá construir-se os fogos noutra local porque, caso contrário, corre-se o risco de não se beneficiar da sua construção a curto prazo.-----

--- Disse não querer ficar responsável por não se construírem nove fogos. Em seu entender, se não houver condições jurídicas para a sua construção em Alcanede ou Gançaria, a solução deverá ser a sua construção noutra terreno que esteja disponível, sem prejuízo de, no futuro, numa segunda fase, serem contempladas estas freguesias. ----

--- Considerou fundamental que se realizem reuniões de trabalho entre os técnicos da Câmara Municipal de Santarém e o empreiteiro responsável pela construção do Complexo Aquático Municipal para resolução rápida dos problemas encontrados.-----

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

processos de obras no período de três a quinze do corrente mês e constantes dos Editais números cento e setenta e cinco e cento e setenta e seis/dois mil e três. -----

--- Fim do Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

----- **LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES** -----

--- **A) DIVERSOS** -----

--- De **JOAQUIM DO ROSÁRIO SILVA**, residente no lugar de Chã de Baixo, freguesia de Pernes, deste Município, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alteração de uso de barracão agrícola para aviário, sito no lugar da sua residência. -

--- Pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi informado o seguinte:-----

--- “Face ao parecer da Delegação de Saúde e de acordo com a informação técnica, deverá a pretensão ser indeferida por colidir com o disposto no artigo dezoito do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas.-----

--- Previamente, deverá ouvir-se o interessado.”-----

--- Pelo **senhor Vereador da Gestão Urbanística**, foi proposto o seguinte:-----

--- “Considerando que o requerente deu conta em tempo da localização dos aviários, face à pretensão de se construir uma habitação próxima, conforme se pode constatar em carta do mesmo de quatro de Setembro de dois mil e um, considerando também que a construção, existente, e para a qual se pretende alteração de uso fica mais distante do aviário existente, sou de opinião que, apesar do parecer da Delegação de Saúde, e considerando a data de construção das moradias referentes aos processos quinhentos e setenta e dois e quinhentos e setenta e três de dois mil e um, se poderá deferir a pretensão do requerente, proposta esta que coloco à consideração do Executivo Municipal.” -----

--- Face ao exposto e submetido o assunto à votação, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura em causa, devendo o requerente apresentar os projectos de especialidades, no prazo de cento e oitenta dias. -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- De **MARGARIDA ASSUNÇÃO MAURÍCIO BAPTISTA**, residente na Rua de Coruche, número quarenta e um, Município de Almeirim, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para reabilitação e ampliação de uma moradia sita na Rua de Santa Margarida, número dezassete, freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----

--- Pelo **Chefe da Divisão dos Núcleos Históricos**, foi emitida a seguinte informação:--

--- “Apresenta a requerente projecto de reabilitação de uma edificação existente na Rua de Santa Margarida, número dezassete, Santarém. -----

--- Sobre os edifícios da frente edificados da Rua de Santa Margarida importa referir que a maioria apresenta graves problemas relacionados com a instabilidade e conseqüente segurança face aos contínuos deslizamentos das barreiras. Por várias vezes, em situações de ocorrência de deslizamento da encosta que lhes fica adjacente a tardoz, alguns residentes tiveram que abandonar as suas casas. -----

--- Em reuniões da equipa técnica que se encontrava a executar o Plano de Pormenor do Alporão e da Alcaçova, com a presença de representantes dos residentes na área do referido Plano, foi proposto que a Câmara adquirisse os imóveis que ameaçavam ruir na Rua de Santa Margarida e no local se enquadrasse um estacionamento automóvel com miradouro. Esta proposta foi contemplada no Plano de Urbanização de Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico de Santarém que se encontra em apreciação superior e consta no projecto do Arranjo Urbanístico do Largo da Alcaçova/Avenida Cinco de Outubro/Rua de Santa Margarida. -----

--- Face a esta situação coloca-se à consideração superior o indeferimento deste projecto e a aquisição do imóvel, bem como dos restantes que apresentam perigo para, assim, se viabilizar o arranjo urbanístico da Rua de Santa Margarida. -----

--- Caso não seja considerado relevante a aquisição do edifício a apreciação técnica à proposta arquitectónica não poderá deixar de reflectir sobre as questões da sua localização e implantação no limite do planalto e no início de uma barreira bastante instável. -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- Assim, a manutenção da área de construção a tardoz no mesmo plano de construção não deixa de possuir as consequências que os deslizamentos desta encosta poderá causar ao edifício. Neste sentido este projecto deverá mencionar com clareza as soluções técnicas que serão tomadas na construção no que se refere à contenção de terras, fundações, estruturas e demais projectos que de algum modo se relacionam com o terreno.-----

--- Deverão, também, ser presentes pormenores de construção com as soluções preconizadas, conforme se encontra indicado na alínea e) do ponto três do artigo onze da Portaria número mil cento e dez/dois mil e um, de dezanove de Setembro.”-----

--- Na sequência do despacho do senhor Vereador Joaquim Neto, solicitando informação fundamentada sobre proposta de aquisição de imóvel à luz do interesse público e municipal, o **Chefe da Divisão dos Núcleos Históricos**, informou novamente, o seguinte:-----

--- “No cumprimento do despacho do senhor Vereador, exarado na informação de dois de Fevereiro atrás transcrita, sobre o fundamento da aquisição do referido edifício é fundamentada no que consta no projecto de arranjo urbanístico da Avenida cinco de Outubro/ Rua de Santa Margarida/ Largo da Alcaçova que prevê para o local um miradouro público e estacionamento automóvel com a demolição das edificações existentes no local, das quais esta edificação é uma delas.-----

--- De igual modo esta proposta de miradouro encontra-se contemplada no Plano de Urbanização de Salvaguarda e Valorização do Centro Histórico de Santarém.-----

--- De referir ainda que os constantes deslizamentos da barreira nesta área coloca em perigo esta edificação não se encontrando fundamento para a sua reabilitação e ampliação.”-----

--- A Câmara deliberou por maioria com as abstenções dos senhores Vereadores do PSD - Partido Social Democrático, indeferir o projecto de arquitectura em causa, em face das informações atrás transcritas.-----

--- A **senhora Vereadora Hélia Félix**, emitiu a seguinte **Declaração de Voto**:-----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- “Nós concordamos que aquela zona, e em conformidade com aquilo que estará previsto, no futuro, no Plano de Salvaguarda seja uma zona onde não haja edificações dado o perigo eminente de deslizamentos. -----

--- Entendemos, no entanto, que o munícipe deveria ser informado claramente sobre a não possibilidade de construção naquele local e que, portanto, a decisão que a Câmara tinha tomado relativamente à notificação ao munícipe para realizar obras deveria ter sido revogada e dado a indicação clara ao munícipe de que era intenção da Câmara a demolição daquela casa.” -----

--- **B) INFORMAÇÕES PRÉVIAS** -----

--- De **PETROGAL, S.A. - PETRÓLEOS DE PORTUGAL**, com sede na Rua Tomás da Fonseca, Torre C, Edifício Galp, Município de Lisboa, solicitando reapreciação do pedido de informação prévia para construção de um posto de abastecimento de combustíveis líquidos, na Estrada da Rotunda do Hospital, Vale de Estacas, freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- Pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- “A requerente apresenta uma nova proposta na sequência da deliberação de Câmara de dezassete de Novembro de dois mil e três, verificando-se uma melhoria das acessibilidades com o alargamento da Rua da Cabine na inserção com a Estrada Nacional três e com a correcção da entrada no posto de abastecimento junto à Avenida. -

--- Assim, de acordo com a minha informação de vinte e quatro de Setembro último, considero que a pretensão é susceptível de ser viabilizada na condição de se obter o licenciamento do desvio da linha de água pela CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo e de serem prestadas as devidas contrapartidas pela utilização do terreno camarário para desvio da linha de água, designadamente através do arranjo paisagístico de toda a área envolvente a esta junto à área de intervenção e da beneficiação da Rua da Cabine.”-----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- Após uma troca de impressões, a Câmara deliberou por maioria com as abstenções dos senhores Vereadores do PSD - Partido Social Democrático, informar o requerente que a sua pretensão é viável, em face da informação atrás transcrita. -----

--- Foram emitidas as seguintes declarações de voto: -----

--- O **senhor Presidente**, em nome do **PS - Partido Socialista** – “O PS - Partido Socialista considerou que em função do teor da informação técnica e face aos dados conhecidos esta será a melhor opção para aquele local, devendo salvaguardar-se em fase de obra todas as questões levantadas. -----

--- A senhora **Vereadora Hélia Félix**, em nome do **PSD - Partido Social Democrático**:

--- “O PSD - Partido Social Democrata absteve-se por considerar que não foram efectuadas nem a qualificação da área do terreno a ocupar, que é propriedade da Câmara, nem a correspondente avaliação da mesma para definir as contrapartidas para a Câmara.

--- Senhor **Vereador José Marcelino** em nome de **CDU - Coligação Democrática Unitária**: -----

--- “A CDU - Coligação Democrática Unitária alterou a sua posição de voto contra para voto a favor baseado nas alterações propostas pela CDU - Coligação Democrática Unitária e aceites pela Petrogal, bem como da garantia desta empresa do não risco de poluição da linha de água pelas condições técnicas na construção das bombas.” -----

--- **VIABILIDADES SUSCEPTÍVEIS DE DEFERIMENTO, NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS NOS RESPECTIVOS PARECERES TÉCNICOS** -----

--- De **OLÍVIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DOMINGOS**, residente na Rua Bairro do Outeirinho, número quinze, São Pedro, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar e anexo, no lugar de Alqueidão do Mato, freguesia de Alcanede, deste Município. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- “A requerente pretende informar-se relativamente à viabilidade de construção de uma habitação unifamiliar num terreno, sem indicação de área, localizado em Alqueidão do Mato - Alcanede. O referido espaço encontra-se inserido em território agro-florestal, fora

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

da Reserva Agrícola Nacional – RAN e Reserva Ecológica Nacional – REN, de acordo com as plantas do Plano Director Municipal - PDM.-----

--- Tratando-se de um pedido para construção nova cuja localização se situa em solo agro-florestal, deverão seguir-se os preceitos abaixo indicados: -----

--- * A área coberta de construção deverá ser inferior a trezentos metros quadrados, ter um máximo de dois pisos e altura de sete vírgula cinco metros, de harmonia com o número dois do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal, devendo o terreno ter uma área mínima de três mil metros quadrados; -----

--- * Deverão ser garantidas a obtenção de água e energia eléctrica, a eficaz eliminação das águas residuais e o acesso automóvel à edificação, sendo da responsabilidade e encargo do interessado a realização das respectivas obras de infra-estruturas, de acordo com o número três do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

--- * Deverá também garantir-se estacionamento no interior do lote, de acordo com o requerido no número dois do artigo setenta e um do Regulamento do Plano Director Municipal; e-----

--- * O alinhamento da construção (paralelismo da fachada principal em relação à via pública adjacente) e ao seu afastamento relativamente ao eixo da mesma via, deverá cumprir com o número dois do artigo sétimo do Regulamento Municipal das Edificações Urbanas e com o número um do artigo cinquenta e oito da Lei número dois mil cento e dez/sessenta e um, de dezanove de Agosto, respectivamente. -----

--- * Deverá ser dado cumprimento à alínea b) do artigo doze do regulamento do Plano Director Municipal – PDM, relativamente à linha de água existente na extrema Nascente do terreno;-----

--- Considera-se, assim, que, dada a pretensão se enquadrar nos pressupostos acima descritos, a mesma poderá obter viabilidade, nas condições enumeradas e demais legislação em vigor.” -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar a requerente que a sua pretensão é viável, em face da informação atrás transcrita. -----

--- VIABILIDADES COM PARECERES TÉCNICOS DESFAVORÁVEIS E PROPOSTAS DE INDEFERIMENTO -----

--- De **ANTÓNIO MARQUES COSTA**, residente na Rua Doutora Iracy Doyle, número quarenta e três, Município de Cascais, solicitando informação prévia para construção de um edifício de quatro pisos, na Travessa da Judiaria, freguesia de Marvila, nesta Cidade.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação: -----

--- “O requerente, não sendo proprietário, pretende informar-se relativamente à viabilidade de construção de habitações multifamiliares perfazendo um total de, “pelo menos quatro pisos”, quarenta fogos e quatro mil e oitocentos metros quadrados de construção, na Travessa da Judiaria/Rua Maestro Luís da Silveira em zona classificada como área urbana a preservar nas plantas do Plano Director Municipal - PDM. As construções existentes também se encontram inseridas na Zona Especial de Protecção (Z.E.P., D.G., II Série, número duzentos e oitenta e dois de quatro de Dezembro de mil novecentos e quarenta e seis) à Igreja e Convento da Graça (M.N., Decreto de dezasseis de Junho de mil novecentos e dez), com definição de área “non aedificandi”, assinalada a azul na planta constante do processo. -----

--- De referir, em primeiro lugar, que a carta enviada pela Santa Casa da Misericórdia não responde ao ofício remetido pela Câmara Municipal que enumerava diversos elementos em falta, os quais são necessários para a cabal avaliação da proposta apresentada. -----

--- Do pedido do requerente, cabe informar que qualquer que seja a proposta, a mesma não se encontra dependente da concretização do plano de pormenor do Alporão e Alcáçova, dada a existência de um instrumento legal em vigor que regula esta área, nomeadamente o Plano Director Municipal -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- Relativamente à proposta, não estando em vigor nenhum plano de pormenor para este núcleo, impõe-se respeitar o Plano Director Municipal de Santarém - PDM, nomeadamente os artigos quarenta e quatro e quarenta e seis: -----

--- **Artigo quarenta e quatro** -----

--- **Demolições e Novas Construções** -----

--- **Um** - A demolição para substituição dos edifícios existentes só será autorizada nos seguintes casos, depois de licenciada a nova construção para o local, excepto quando a situação dos edifícios existentes ponha em risco a segurança de pessoas e bens: -----

--- a) Em caso de ruína iminente comprovada por vistoria municipal;-----

--- b) Quando o edifício for considerado de manutenção inconveniente perante a apresentação de elementos elucidativos da pretensão;-----

--- c) Quando se verificarem as condições referidas no artigo quarenta e nove deste regulamento. -----

--- **Dois** - **A construção de novos edifícios no número anterior, quando se verifique a situação referida no artigo quarenta e nove, fica sujeita aos seguintes condicionamentos:** -----

--- a) Manutenção dos alinhamentos dos planos das fachadas sobre a via pública salvo em casos especiais devidamente fundamentados; -----

--- b) Inclusão de áreas de estacionamento ou soluções alternativas, em conformidade com o disposto na Secção XI;-----

--- c) A altura e o número de pisos não poderão ultrapassar os do edifício demolido, excepto quando se verifique a situação prevista no artigo quarenta e seis; -----

--- d) Quando não existam edifícios confinantes, a profundidade máxima das empenas é de quinze metros;-----

--- e) Se forem diferentes as profundidades das empenas dos edifícios confinantes e a profundidade de um ou de ambos for superior a quinze metros, e apenas nos casos em que a comissão técnica prevista no número dois do artigo trinta e oito considere que as fachadas de tardo dos confinantes são de manter, poderá admitir-se, em despacho

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

fundamentado, que o novo edifício tenha uma profundidade superior àquele valor, desde que fiquem asseguradas as boas condições de exposição, insolação e ventilação dos espaços habitáveis. Em caso algum essa profundidade pode exceder dezassete metros; --

--- f) Se forem diferentes as profundidades das empenas dos edifícios confinantes e a profundidade de um ou de ambos for inferior a quinze metros, e nos casos em que a comissão técnica considere que as fachadas de tardo dos confinantes são de manter ou se verifique exigência regulamentar nesse sentido, será exigido, em despacho fundamentado, que o novo edifício tenha uma profundidade de empena diferente, não podendo exceder os quinze metros; -----

--- g) Nos casos referidos nas alíneas e) e f), a profundidade do novo edifício variará por uma série de superfícies contidas em planos paralelos às fachadas, por forma a conseguir-se a concordância de empenas, sem nunca ultrapassar a de maior profundidade. Estes planos não devem ultrapassar o plano virtual que forma um diedro de quarenta e cinco graus com o plano da empena confinante de menor profundidade no extremo posterior dessa. -----

--- Ora, ao propor uma área de construção de quatro mil e oitocentos metros quadrados, não se entende como poderá o requerente respeitar o artigo acima transcrito, dado que esta área representa a ocupação integral do lote em cinco pisos e não quatro como afirmado na memória descritiva. Mais se estranha esta posição quando a mesma colide com uma área “non aedificandi” de um Monumento Nacional. -----

--- **Artigo quarenta e seis** -----

--- **Construções Novas** -----

--- **Um** - Na construção de um novo edifício poderá ser autorizado o nivelamento das cérceas pela média das alturas das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra o novo edifício no troço da rua entre duas transversais ou que apresente características morfológicas homogéneas e diferenciadas relativamente ao conjunto do arruamento, utilizando-se para o efeito a seguinte fórmula (em metros), desde que não

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

ultrapasse o que decorre da aplicação do artigo cinquenta e nove do Regulamento Geral das Edificações Urbanas:-----

$$hm = \frac{\sum hi \times li}{\sum li}$$

--- Em que:-----

--- hm - altura da fachada do novo edifício;-----

--- hi - altura da fachada dos edifícios existentes;-----

--- li - largura da fachada dos edifícios existentes.-----

--- Assim, após terem sido efectuadas medições às fachadas dos edifícios da frente edificada da Rua do Maestro Luís da Silveira, verifica-se que a altura máxima permitida para novas construções não poderá ultrapassar cerca de seis vírgula trinta e seis metros (dois pisos), de acordo com os cálculos abaixo discriminados e com a planta anexa a esta informação: -----

(6,20x3,818)+(3,00x13,058)+(10,00x7,697)+(8,00x10,147)

3,818+13,058+7,697+10,147

--- Verifica-se que a fachada proposta com quatro pisos se elevará a uma altura mínima de dez vírgula oito metros (quatro x dois vírgula sete metros).-----

--- Assim, perante os dados fornecidos, verifica-se que a proposta apresentada não poderá obter viabilidade.-----

--- Mais se informa que este tipo de proposta, de cariz especulativo, não se coaduna com o respeito pelas áreas urbanas a preservar, não sendo perceptível como se pode planear uma área de construção de quatro mil e oitocentos metros quadrados divididos em quatro pisos num terreno com área de somente novecentos e trinta e três metros quadrados.-----

--- Como tal, sugere-se o indeferimento deste pedido de viabilidade e a comunicação ao proprietário e requerente desta informação. -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- Sugere-se também, dada a localização deste terreno em Zona Especial de Protecção o pedido de parecer ao IPPAR - Instituto Português do Património Arquitectónico.” -----

--- Pelo IPPAR - Instituto Português do Património Arquitectónico e AEDPHCS - Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico-Cultural de Santarém, foram emitidos pareceres desfavoráveis à pretensão. -----

--- Em face do acima exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável.-----

--- De **BÁRBARA CONCEIÇÃO BANDARRINHA CAEIRO**, residente na Rua Maria Brown, número quinze – primeiro D, Município de Lisboa, solicitando informação prévia para remodelação e ampliação de uma moradia, sita na Estrada do Rio Velho, número dezassete, no lugar de Albergaria, freguesia de Almoster, deste Município.-----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte: -----

--- “**Um** – Pretende o requerente viabilidade à Remodelação/ Ampliação de uma Moradia Unifamiliar existente, localizada em zona definida pelo Plano Director Municipal como espaço agro-florestal, fora dos limites da Reserva Ecológica Nacional, mas afecto aos domínios da Reserva Agrícola Nacional. -----

--- **Dois** – De acordo com o número um do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal, nos Espaços Agro-florestais integrados na Reserva Agrícola Nacional, a Câmara Municipal só poderá autorizar a edificação desde que a parcela tenha uma dimensão igual ou superior à unidade mínima de cultura. -----

--- **Três** – Assim, de acordo com os actuais parâmetros contidos no Plano Director Municipal, a pretensão não reúne condições de ser viabilizada, pelo facto da parcela dispor apenas de quatro mil metros quadrados.” -----

--- Também o **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, informou que deverá inviabilizar-se a pretensão pelas razões invocadas pelo Chefe da Divisão de Gestão Urbanística. -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- Poderá, no entanto, viabilizar-se a remodelação da edificação existente sem aumento da área de construção. -----

--- Por proposta do senhor Vereador Joaquim Neto, a Câmara deliberou por unanimidade, notificar novamente a requerente do parecer técnico desfavorável à pretensão.-----

--- De **DIAMANTINO CORDEIRO DUARTE**, residente na Urbanização de São Domingos, lote cento e vinte e um – terceiro esquerdo, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade, solicitando informação prévia para construção de um primeiro andar sobre um rés-do-chão existente, na Rua Cónego João Nunes Ferreira, no lugar e freguesia de Tremês, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “**Um** – Pretende o requerente viabilidade à Ampliação de uma Moradia Unifamiliar, localizada em zona definida pelo Plano Director Municipal como fazendo parte do Aglomerado Urbano de Tremês (espaço urbano), fora dos limites da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional. -----

--- **Dois** – A ampliação pretendida ficará sujeita às seguintes condicionantes: -----

--- * Nivelamento da cêrcea pela média das alturas das fachadas da frente edificada do lado do arruamento onde se integra a edificação, no troço de rua entre duas transversais, respeitando o artigo quarenta e seis do Plano Director Municipal, desde que não ultrapasse o que decorre da aplicação do artigo cinquenta e nove do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.-----

--- * Garantia de estacionamento no interior do lote, de acordo com o requerido na Secção XI – Circulação e Estacionamento Automóvel, do Plano Director Municipal. ----

--- **Três** – Analisada a pretensão de acordo com os parâmetros anteriormente referidos, verifica-se que a mesma não reúne condições de ser viabilizada pelo facto do lote não dispor de estacionamento no seu interior.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face da informação atrás transcrita. -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- De **HUGO MIGUEL CORREIA RIBEIRO**, residente na Rua Doutor Virgílio Arruda, número treze – quinto direito, freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando informação prévia para remodelação de um edifício sito na Travessa das Condinhas, números onze e treze, freguesia da sua residência.-----

--- A **Divisão dos Núcleos Históricos**, emitiu uma informação do seguinte teor: -----

--- “O presente pedido de informação prévia tem como base a pretensão de adaptação de um edifício existente de dois pisos, comércio no piso térreo e habitação no piso superior, para um estabelecimento de restauração e bebidas, nomeadamente cafetaria e snack-bar.

--- Da análise do pedido verifica-se que ao nível do programa proposto o requerente mantém no edifício os parâmetros urbanísticos existentes, nomeadamente a cêrcea, volumetria, alinhamentos e áreas de construção. -----

--- O uso proposto considera-se enquadrado no Regulamento do Plano Director Municipal (número três do artigo quarenta e oito), já que a utilização pretendida também se poderá considerar em sobreloja para o piso superior onde se pretende uma sala de refeições e cozinha.. -----

--- Esta possibilidade advém do facto das características construtivas do imóvel não serem favoráveis à manutenção do uso residencial no piso superior, face à fachada posterior ser de pequenas dimensões e ser tecnicamente bastante limitada a possibilidade de dotar aquele piso com as condições necessárias de um fogo de habitação. -----

--- Face ao exposto julga-se que a pretensão poderá ser deferida, ficando o licenciamento final condicionado à entrega de elementos escritos e desenhados esclarecedores da solução a prever de extracção de fumos na cozinha, localização de chaminé na cobertura, pormenores desenhados da ligação dos planos de fachada com a cobertura, justificação e discriminação da intervenção de recuperação das fachadas com os materiais a aplicar, discriminação detalhada dos materiais a aplicar no interior dos espaços, equipamento a prever (incluindo ar condicionado), número de lugares previstos, bem como outros elementos técnicos que complementem o elegível pela legislação aplicável para situações deste tipo. -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- Deverá ainda ser enviado este processo para consulta da Delegação de Saúde de Santarém e para a AEDPHCS - Associação de Estudo e Defesa do Património Histórico-Cultural de Santarém.” -----

--- Ainda, pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi informado que face ao parecer da Delegação de Saúde, deverá a pretensão ser inviabilizada, após audiência prévia dos interessados, admitindo-se que a pretensão seja reapreciada caso sejam apresentadas alterações ao estudo prévio.-----

--- Assim, a Câmara, face ao acima exposto, deliberou por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, podendo, no entanto, ser reapreciada caso sejam apresentadas alterações ao estudo prévio.-----

--- De **JESUINA GERTRUDES PAULINO**, residente na Rua Bairro do Outeirinho, número seis, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando informação prévia para construção de um edifício destinado a tipografia, na Rua da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitido um parecer do seguinte teor: -----

--- “**Um** – Pretende o requerente viabilidade à Construção de um edifício destinado a Tipografia, numa parcela de terreno localizada em zona definida pelo Plano Director Municipal como fazendo parte do Perímetro Urbano de Santarém (Espaço Urbanizável – Z dois Espaço Habitacional de Média Densidade), fora dos limites da Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional.-----

--- **Dois** – O requerente apresenta Certidão de Autorização de Localização de Estabelecimento Industrial, emitida pela DRAOT LVT - Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território - Lisboa e Vale do Tejo, autorizando a localização de um estabelecimento comercial da classe “C”, com as seguintes características: -----

--- * Área do terreno: Trezentos e cinquenta e oito metros quadrados; -----

--- * Área de implantação: Duzentos metros quadrados;-----

--- * Área de construção: Duzentos metros quadrados; -----

--- * Cércea: Quatro metros; -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

- * Actividade: Oficina de Tipografia;-----
- * Classe: C.-----
- **Três** – De acordo com o Quadro de Compatibilidade de usos do Anexo II do Regulamento do Plano Director Municipal, verifica-se o enquadramento da pretensão – Indústria da Classe C.-----
- **Quatro** – Face aos princípios estabelecidos no Regulamento do Plano Director Municipal, a mesma deverá enquadrar-se ao abrigo da alínea b) do número um do artigo cinquenta e quatro (Espaços Urbanizáveis).-----
- **Cinco** – Quanto aos parâmetros a que a construção pretendida ficará sujeita, informa-se:-----
- **Cinco ponto um** – Tratando-se de um Espaço Habitacional de Média Densidade, deverá garantir um CAS – Coeficiente de Afectação do Solo inferior a zero vírgula quarenta, ou seja, a totalidade das construções implantadas na parcela (existente e a levar a efeito) não deverá exceder quarenta por cento da área da mesma, representando, face à área da parcela, uma implantação máxima de cento e quarenta e três vírgula vinte metros quadrados. Importa referir que o requerente apresenta, só para a edificação a levar a efeito, uma área de implantação de cento e sessenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados, excedendo por isso o valor máximo admissível.-----
- **Cinco ponto dois** – Relativamente ao número de pisos e altura máxima da construção, informa-se que a pretensão se enquadra dentro dos valores admissíveis para aquela categoria de espaços.-----
- **Seis** – Relativamente ao estacionamento no interior do lote, a proposta deverá verificar o requerido no artigo setenta e cinco da Secção XI – Circulação e estacionamento automóvel do Regulamento do Plano Director Municipal.-----
- **Sete** – Quanto ao afastamento da construção em relação ao eixo da via pública, considera-se que poderá aceitar-se o proposto, visto a mesma garantir o alinhamento das construções existentes.-----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- **Oito** – Chama-se ainda à atenção do requerente que deverá apresentar, na devida altura, constituição de Propriedade Horizontal, uma vez que o lote em causa se prevê a sua utilização com diferentes usos. -----

--- **Nove** – Assim, de acordo com as condições expressas, considera-se que a pretensão não reúne condições de viabilidade. No entanto, admite-se outro sentido de decisão desde que se tenha em consideração o referido no ponto cinco ponto um desta informação, devendo o requerente apresentar ainda um estudo sobre o Ruído, visto a zona ser habitacional.” -----

--- Também o **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, informou que a pretensão deverá ser inviabilizada por não cumprir o disposto no artigo cinquenta e quatro e no artigo noventa e quatro do Regulamento do Plano Director Municipal, quer pelo facto de a área de implantação exceder quarenta por cento da área do lote, quer pelo facto de a zona onde se insere a construção carecer de Plano de Pormenor.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar a requerente que a sua pretensão não é viável, em face das informações atrás transcritas, remetendo-se, no entanto, o pedido ao Gabinete responsável pela elaboração do Plano de Pormenor para apreciação. -----

--- De **JOAQUIM DA CONCEIÇÃO MARTINHO**, residente na Rua Cristóvão da Gama, número dez – primeiro esquerdo, Quinta do Pinheiro, Pontinha, Município de Odivelas, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, no lugar de Albergaria, freguesia de Almoester, deste Município.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “O requerente pretende a reapreciação do pedido de viabilidade, ao abrigo do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, baseado na existência de um processo aprovado recentemente em nome de Germano Umbelino da Silva. -----

--- Analisado o referido o processo, verifica-se que o Executivo Camarário em reunião de quinze de Julho de dois mil e dois, baseado no parecer da Divisão de Gestão Urbanística, considerou que o mesmo reúne as condições necessárias à classificação de

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

aglomerado urbano, nomeadamente pelo número significativo de edificações existentes e ainda face às infraestruturas aí detectadas. -----

--- Assim perante a “jurisprudência” definida pela aprovação deste processo e reforçada pela construção de mais uma habitação, considera-se, perante os novos factos, que se deva considerar este conjunto de habitações como aglomerado urbano, podendo vir a viabilizar a pretensão. -----

--- Contudo, verifica-se que as plantas apresentadas da Direcção Regional do Ribatejo e Oeste já não têm validade pelo que se deverá manter a inviabilidade do pedido. -----

--- Contudo, poderá o requerente solicitar um pedido de desafecção junto da CRRARO - Comissão de Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste e caso se verifique parecer favorável, requerer nova viabilidade para este pedido de construção.” -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, foi emitido ainda um parecer do seguinte teor:-----

--- “De acordo com a informação técnica, a pretensão não é viável, nas condições actuais (documento da CRRARO - Comissão de Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste emitido à mais de três anos) e uma vez que o local se encontra inserido na Reserva Agrícola Nacional. -----

--- Admite-se outro sentido de decisão, caso seja apresentado documento de autorização de uso do solo da Reserva Agrícola Nacional, a emitir pela CRRARO - Comissão de Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste, para o local identificado na planta de implantação apresentada, devendo cumprir-se e justificar-se o enquadramento nos artigos trinta e oito e setenta e um do Regulamento do Plano Director Municipal e um afastamento de dez metros ao leito de linha de água apresentada na carta um/vinte cinco mil (constante do processo).” -----

--- A Câmara deliberou por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Hélia Félix, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face da informação atrás transcrita, podendo no entanto, ser reapreciada após obtenção da desafecção dos domínios da CRRARO - Comissão de Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste. -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- De **JOAQUIM GOMES TEMUDO DOURADO**, residente na Rua de Santiago, número duzentos e cinquenta e sete, no lugar e freguesia de Tremês, deste Município, solicitando informação prévia para realização de uma operação de loteamento para uma propriedade sita no lugar de Alto dos Fornos, freguesia da sua residência. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação:-----

--- “Informa-se relativamente ao pedido de viabilidade de realização de operação de loteamento apresentado, e de acordo com o disposto no artigo quarenta e um do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, que a operação pretendida não é passível de ser viabilizado uma vez que o local em causa se situa fora de perímetro urbano delimitado.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face da informação atrás mencionada. -----

--- De **JOSÉ ANTÓNIO CASTELA RODRIGUES**, residente na Rua Rádio Ribatejo, número quinze – primeiro E, freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando informação prévia para construção de uma moradia unifamiliar, no lugar de Moinho de Fau, Sacapeito, freguesia da sua residência.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Pretende o requerente saber qual a viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar e garagem a levar a efeito no lote UM E, no loteamento sito em Moinho de Fau (licenciado através do Alvará número dois/noventa e sete), na freguesia de Marvila. Passamos seguidamente a analisar o projecto de arquitectura apresentado, de modo a verificar a conformidade do mesmo com o regulamento do loteamento e consequentemente a eventual viabilidade do pedido. -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

Construção Principal

Parâmetros	v a l o r e s				O b s e r v a ç õ e s
	admissível	proposto	S	N	
Área de implantação	125,0 ^{a)}	132,0 ^{f)}		x	^{a)} com um polígono de implantação de 12,5 m x
Área de construção	250,0 ^{b)}	264,0 ^{g)}		x	10,0 m.
Afastamento anterior	6,0	6,0	x		^{b)} área admissível de construção cave de 100 m ² .
Afastamentos laterais	7,5/3,75	7,5/3,25		x	^{c)} com a cave a prever “...obrigatoriamente e no
Afastamento posterior	-----	-----	x		mínimo...” o estacionamento de um automóvel.
N.º de fogos	1	1	x		^{d)} os beirados do alçado principal, não poderão
Ocupação	hab.	hab.	x		exceder 6,0 m de altura relativamente à cota de
N.º de pisos	1 ou 2+ cv ^{c)}	2 + cv ^{h)}		x	soleira da moradia.
Cércea	+ 6,00 ^{d)}	+ 6,00	x		^{e)} no máximo, a cota de soleira do r/ chão,
Cota de soleira	+ 0,50 ^{e)}	+ 0,40	x		poderá situar-se a 0,50 m acima da cota do
Acabamentos	-----	-----	x		contra-lancil do passeio.
N.º de estacionamentos	2	2	x		^{f)} com um polígono de implantação de 13,05 m
Estacionamento	cave+garagem	garagem	x		x 11,10 m.

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

Construção Anexa

				^{g)} a área proposta de construção em cave
Localização	----- i)	----- i)	x	(120m ²) é superior à área admissível.
Área de implantação	40,0	40,0	x	^{h)} a cave não prevê pelo menos um lugar de
Numero de pisos	1	1	x	estacionamento.
Outros	-----	-----		ⁱ⁾ de acordo com a planta síntese.

--- De acordo com a verificação acima realizada, entende-se que, nas actuais condições, a proposta não reúne condições de ser viabilizada, dado que não cumpre diversos critérios expressos no regulamento do loteamento, com o alvará número dois/noventa e sete, nomeadamente: -----

--- * A área de implantação proposta é superior à admissível; -----

--- * Não é respeitado o polígono de implantação definido na planta síntese; -----

--- * A área de construção (piso um e dois) proposta é superior à admissível; -----

--- * A área de construção em cave é superior à admissível; -----

--- * A cave não prevê pelo menos um lugar de estacionamento, conforme exigido no regulamento do loteamento; -----

--- * Não é respeitado o afastamento lateral direito, entre a construção principal e o limite do lote, expresso na planta síntese do loteamento; -----

--- Face ao exposto, a pretensão não reúne condições de aprovação. -----

--- Poderá vir a reunir condições de viabilização, caso o projecto de arquitectura seja revisto, no sentido das recomendações emanadas pelo regulamento do loteamento.” -----

--- Ainda pelo **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, foi informado que deverá informar-se o requerente de que não é viável a pretensão, conforme proposta apresentada podendo, viabilizar-se a construção de uma moradia

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

unifamiliar e garagem nas condições definidas no parecer técnico, de acordo com o alvará de loteamento, devendo ter-se em atenção que a área dos alpendres conta para as áreas de implantação e de construção. -----

--- Em face do exposto, a Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face das informações atrás transcritas, podendo no entanto, ser viabilizada a construção de uma moradia unifamiliar e garagem, de acordo com a informação do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente. -----

--- De **JOSÉ TEIXEIRA CARDOSO**, residente na Rua Diogo Afonso, número quatro – primeiro, Município de Lisboa, solicitando informação prévia para ampliação de uma construção existente e alteração de uso para instalação de uma superfície comercial, sita em casais Rego Manso, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestado um parecer do seguinte teor: -----

--- “Pretende-se informação sobre a viabilidade de ampliação de construção existente (antiga unidade industrial actualmente desactivada). -----

--- A construção em causa localiza-se numa parcela com cinco mil novecentos e cinquenta e dois metros quadrados, integrada em espaço classificado como Espaço Verde Urbano de Integração Paisagística de Infra-estruturas, e parcialmente inserida em território de Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional, numa zona próxima da Ribeira das Fontainhas, envolvida por diversas linhas de água (área inundável). -----

--- A unidade industrial instalada tem como antecedentes os processos de obras trinta e um/setenta e quatro e quinhentos e sessenta e quatro/oitenta e quatro. Informa-se que embora não tenha sido possível consultar nesta data ambos os processos, de acordo com o expresso na memória descritiva o edifício possui licença de utilização número mil trezentos e vinte seis, de sete de Março de dois mil e um. -----

--- Relativamente ao enquadramento da pretensão no regulamento do Plano Director Municipal, nomeadamente no disposto no artigo cinquenta e dois, informa-se: -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- Um - (...) os espaços verdes urbanos, constituídos por (...) espaços ajardinados ou arborizados de protecção ambiental e de integração paisagística, não são susceptíveis de outros usos; -----

--- Dois - Nos espaços verdes urbanos é permitida a edificação de construções destinadas à sua manutenção, bem como equipamentos colectivos complementares que favoreçam a fruição destes espaços por parte da população, sem prejuízo dos regimes da Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional quando aplicáveis, não podendo a sua superfície construída coberta ser superior a quinze por cento da sua área total; -----

--- Face ao acima exposto, e considerando que a percentagem de ocupação da construção existente já esgota (e excede) a capacidade construtiva actualmente admissível para a parcela (trinta e cinco por cento maior que quinze por cento), considera-se que não é viável a ampliação requerida. -----

--- Por outro lado, e apesar da compatibilidade de usos prevista no quadro anexo II para actividade comercial nestas áreas, julga-se que a natureza da utilização pretendida (superfície comercial: supermercado), não se enquadra no conceito de utilização previsto para estes espaços no artigo cinquenta e dois. -----

--- Face ao acima exposto, considera-se que a pretensão não reúne condições de viabilidade. -----

--- Acrescenta-se ainda que face às características do local, e estando a decorrer o processo de revisão do Plano Director Municipal, será pertinente deixar o registo do processo, no sentido de aferição do melhor enquadramento para a utilização a prever em situações idênticas, preexistentes, em áreas desta natureza.” -----

--- A Câmara deliberou por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores do PSD - Partido Social Democrático, informar o requerente que a sua pretensão não é viável, em face do parecer atrás transcrito, e que a mesma será avaliada no âmbito de revisão do Plano Director Municipal.. -----

--- **C) LOTEAMENTOS** -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- De **ANA PAULA OLIVEIRA MAURÍCIO**, residente na Rua Casais Alagoa, número catorze, Outeirinho, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando recepção definitiva das obras de urbanização, referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número cinco/dois mil e um, sita em Casais da Alagoa, freguesia da sua residência. -----

--- A **Comissão de Vistorias** emitiu a seguinte conclusão: -----

--- “Após vistoria às obras de urbanização, verificou-se que as mesmas se encontram em condições de ser elaborado o respectivo auto de recepção definitiva. -----

--- Considerando que foram entretanto efectuadas obras de construção de um edifício num dos lotes, tendo nessa ocasião sido afectado o pavimento dos passeios, deverá ser recomendado ao respectivo construtor a devida correcção.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, receber as obras definitivamente, em face da conclusão da Comissão de Vistorias, acima transcrita. -----

--- De **CÍVEL – CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS, LIMITADA**, com sede na Rua Trinta e Um de Janeiro, número seis – primeiro Esquerdo, nesta Cidade, solicitando para o loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número dez/dois mil, sita no lugar de Jardim de Cima, freguesia de São Salvador, também nesta Cidade, o seguinte:-----

--- **Um** – Redução do valor da garantia bancária prestada como caução da execução das obras de urbanização;-----

--- **Dois** – Prorrogação do prazo do alvará de loteamento para execução das referidas obras.-----

--- Pela **Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida**, foi informado o seguinte: -----

--- “Em face do pedido de redução da garantia bancária, prestada como caução das obras de urbanização deste loteamento, temos a informar que não se vê qualquer inconveniente no seu deferimento, visto que este se reporta apenas aos montantes inerentes às infra-estruturas eléctricas e telefónicas. -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- Quanto aos trabalhos referentes aos “Arranjos Exteriores” (projecto de arquitectura-paisagista aprovado) e após visita ao local, constatamos que as obras correspondentes a este capítulo anda não foram iniciadas. -----

--- Assim, considera-se que deverá permanecer como caução a totalidade da garantia bancária respeitante aos “Arranjos Exteriores”, actualizada ao corrente ano, o que perfaz cerca de trinta quatro mil trezentos e quarenta euros (orçamento aprovado em mil novecentos e noventa e nove – valor trinta e um mil cento e vinte e um Euros (seis milhões duzentos e trinta e nove mil cento e dezoito escudos). -----

--- Caso não existam mais infra-estruturas por realizar para além das respeitantes aos “Arranjos Exteriores”, considera-se que o montante residual da garantia, no valor de cinquenta e dois mil e sessenta e nove Euros e doze cêntimos, é o suficiente para assegurar a realização destes trabalhos.” -----

--- Foi também emitido parecer favorável pelo Departamento de Obras Municipais, relativamente às pretensões em causa. -----

--- Na sequência das informações acima expostas, o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, informou que pode deferir-se o pedido de redução da caução conforme solicitado e a prorrogação do prazo para conclusão das infra-estruturas.

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a redução da garantia bancária, em face das informações acima referidas, bem como prorrogar o prazo do alvará de loteamento para execução das obras de urbanização, por mais seis meses.-----

--- De **CONSTRUÇÕES CARÉU, LIMITADA**, com sede na Rua da Padaria, número quatro, Portela das Padeiras, freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando aprovação dos projectos das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade sita Casal do Pombo, freguesia da sua sede. -----

--- Pela Portugal Telecom, Serviços Municipalizados de Santarém, EDP – Distribuição Energia, S.A., Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida e Departamento de Obras Municipais, foram emitidos pareceres favoráveis com algumas condicionantes a observar. -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- Assim, e nos termos dos artigos vinte seis e cinquenta e três, do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, a Câmara deliberou por maioria, com as abstenções da CDU - Coligação Democrática Unitária, aprovar os projectos das obras de urbanização, devendo o requerente apresentar uma caução no valor de cento e oitenta mil e quarenta e cinco euros e dezasseis cêntimos, para garantia da execução das respectivas obras.-----

--- De **JAMPI – ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CONSTRUÇÃO, LIMITADA**, com sede na Rua Conde de Sabugosa, número catorze – primeiro, Município de Lisboa, solicitando alteração ao projecto de arranjos exteriores, referentes ao loteamento de uma propriedade licenciada pelo alvará número onze/dois mil, sito na Casal Valbom, São Domingos, freguesia de São Nicolau, nesta Cidade.-----

--- Pela **Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida**, foi prestada uma informação do seguinte teor:-----

--- “O loteamento em apreço foi aprovado com uma determinada distribuição das áreas de cedência que, conforme se pode verificar na planta (constante do processo), divide os “Espaços Verdes de Utilização Colectiva” em duas áreas, uma localizada na zona mais central da urbanização (quatrocentos e vinte um vírgula trinta e três metros quadrados) e outra numa zona periférica, junto à traseira de alguns lotes (quatrocentos e dez vírgula trinta e sete metros quadrados). A área de cedência que ficou definida para “Equipamento de Utilização Colectiva” encontra-se situada na zona mais central (mil e noventa e um vírgula setenta e cinco metros quadrados), junto a uma das destinadas para espaços verdes.-----

--- Na medida em que o loteador não tem a responsabilidade de infra-estruturas a área destinada a equipamento e a Câmara muito provavelmente não irá avançar, a breve prazo, com alguma intervenção no local, foi avançada a hipótese do loteador prolongar a intervenção para a área destinada a equipamento, na medida em que valoriza de imediato

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

a zona central da urbanização, sem comprometer alguma futura ocupação desse espaço para outro fim que a autarquia, entretanto, entenda como mais conveniente. -----

--- Esta hipótese colocou-se durante a vistoria realizada a dezanove de Dezembro de dois mil e dois (onde se verificou o estado de execução das infra-estruturas deste loteamento tendo em vista uma possível recepção provisória), tendo ficado o promotor do loteamento de apresentar esta situação à Câmara, a fim de que fosse submetida à apreciação superior, após o que, consoante a deliberação tomada, apresentaria o respectivo projecto da especialidade alterado e executaria as obras, dentro dos prazos estipulados para o efeito. -----

--- Apesar de não apresentar os esclarecimentos atrás referidos, é esta a proposta que o promotor envia para apreciação e à qual junta uma planta com um esboço de intervenção para toda a zona central.-----

--- Verifica-se que a filosofia de ocupação apresentada para essa zona pretende dar continuidade à proposta já aprovada para a área de cedência dos espaços verdes, o que se considera adequado, devendo haver um particular cuidado na preservação das espécies arbóreas existentes no local. Na planta enviada, a zona de cedência localizada na traseira dos lotes não tem qualquer tratamento. -----

--- Em termos gerais, julgo salvo melhor opinião, que a proposta é vantajosa para a Câmara e para a população que irá residir no local, pelo que proponho que se aprove a intervenção preconizada desde que vinculada ao cumprimento dos seguintes pontos:-----

--- * A proposta de intervenção apresentada deve ser completada com as peças escritas e desenhadas necessárias à sua execução, nomeadamente, planta de implantação altimétrica dos caminhos e modelação do terreno, drenagem pluvial e garantia de que a área ficará iluminada de forma adequada. -----

--- * A zona da traseira dos lotes, onde estava prevista uma intervenção muito elaborada e, na realidade, pouco adequada, dada a reduzida visibilidade e acessibilidade do local, deverá ter uma intervenção mais simplificada, como um prado de sequeiros e a plantação de algumas árvores e arbustos.”-----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao projecto de arranjos exteriores, em face da informação da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida, atrás transcrita.-----

--- De **MARIA DO CÉU BRAZÃO ALBUQUERQUE BARROSO**, residente na Casa das Oliveiras, no lugar de Perofilho, freguesia de Várzea, deste Município, apresentando um estudo de loteamento para uma propriedade sita na Estrada Nacional cento e catorze, quilómetro setenta e um, no lugar da sua residência.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- “Importa referir, relativamente ao processo em apreciação, que o dimensionamento e as características das áreas de utilização colectiva (previstas inicialmente como de natureza privada), foi entendido como aceitável face ao enquadramento previsto nos números dois e três do artigo quinze do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito/noventa e um, de vinte e nove de Novembro, e número quatro do artigo dezasseis do mesmo diploma, e ao facto de não se encontrar uma justificação evidente para a exigência do seu dimensionamento enquanto parcelas públicas, não só face às características da proposta de intervenção como à própria localização da parcela (parcela marginal ao aglomerado e sem relação urbana directa com a envolvente ou mesmo motivadora pela confrontação da parcela com a Estrada Nacional).-----

--- Importa ainda acrescentar, que a área verde proposta no talude junto à Estrada Nacional foi entendida como uma zona verde com uma função de enquadramento, considerando-se a área proposta para equipamento (com mil e setenta e dois metros quadrados, valor três vezes superior ao somatório do exigido para espaços verdes e equipamento: cento e cinquenta metros quadrados mais duzentos e dez metros quadrados igual a trezentos e sessenta metros quadrados), como área que integrava em simultâneo ambas as funções (verde mais equipamento) de forma complementar (situação que pode não ter sido claramente identificada nos elementos em apreciação à data).-----

--- Regista-se ainda, que embora se julgue pouco justificável o dimensionamento de parcelas públicas neste local (enquanto acção resultante de intervenção isolada, e pelas

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

razões expostas), poderá entender-se o seu dimensionamento e aceitação apenas na perspectiva de uma futura consolidação com a junção a esta área de outras áreas de cedência devidas de intervenções em parcelas confinantes; -----

--- ELEMENTOS EM ANÁLISE -----

--- Relativamente aos elementos agora apresentados, e na sequência do exposto no parecer do Director datado de seis de Junho de dois mil e dois (constante do processo), informa-se em conclusão: -----

--- **a)** Verifica-se que os elementos apresentados não traduzem em rigor o exposto no parecer acima referido, ou seja a área identificada como “equipamento comum” deve corresponder na realidade à área proposta como pagamento de compensação em espécie para consolidação da zona verde, conduzindo assim à obtenção de uma área verde mais vantajosa (a infra-estruturar para a zona verde, pela não cedência de área de equipamento público, conforme se julga subjacente à informação do Director);-----

--- **b)** No pressuposto acima identificado, e atendendo à natureza pública destes espaços, considera-se que deverá rever-se o seu tratamento na fase de projecto de arranjos exteriores, com acompanhamento prévio por parte da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida;-----

--- **c)** Assim, considera-se que deverão apenas ser identificadas as áreas a ceder (com trama genérica), reservando-se a proposta de tratamento para fase posterior;-----

--- **d)** Deverá ser posteriormente apresentado o comprovativo do licenciamento junto do ICERR - Instituto para a Conservação e Exploração da Rede Rodoviária.”-----

--- Também o **Chefe da Divisão de Gestão Urbanística**, informou o seguinte:-----

--- “De acordo com a informação técnica, deverá o técnico autor da proposta corrigir a indicação do processo de compensação em perspectiva (espaço verde infra-estruturado em lugar de espaço de equipamento). -----

--- Sugere-se que a manifestação do espaço verde de utilização a ceder seja responsabilidade dos proprietários dos lotes, conforme estabelecido nos artigos dezoito e dezanove do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito/noventa e um, de vinte e

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

nove de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro/noventa e cinco, de vinte e oito de Dezembro (situação referida no alvará de loteamento a emitir)”.-----

--- Posteriormente o requerente apresentou elementos corrigidos que mereceram a seguinte apreciação pela **Divisão de Gestão Urbanística**: -----

--- “São apresentados novos elementos com correcções, na sequência da anterior informação. Importa esclarecer que a zona verde identificada com oitocentos e cinquenta e nove metros quadrados, corresponde ao dimensionamento da zona verde exigida pela Portaria (cento e cinquenta metros quadrados) mais a proposta de pagamento em espécie (setecentos e nove metros quadrados) pela não cedência de área de equipamento, conforme se encontrava expresso na informação do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, datada de seis de Junho de dois mil e dois (a infra-estruturar na totalidade, conforme se julga subjacente à informação do Director).-----

--- É também agora identificada a zona verde de enquadramento complementar (junto à Estrada Nacional), conforme inicialmente se havia entendido, embora não tivesse sido registado com clareza. -----

--- Face ao acima exposto, e na sequência das considerações já constantes na anterior informação técnica de treze de Outubro último (constante do processo), considera-se poder propor-se a aprovação da pretensão. -----

--- Conforme já expresso, nos pressupostos estabelecidos para aceitação destas áreas, a proposta de tratamento de toda a zona verde deverá ser revista com prévio acompanhamento da Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida.” -----

--- Assim, em face destas informações o Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, propõe a aprovação do estudo de loteamento em causa. -----

--- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o presente estudo, em face das informações atrás transcritas e suas condicionantes, devendo a requerente apresentar os projectos de obras de urbanização, no prazo de seis meses. -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- Foi presente uma exposição em nome de **PRECOTUR – EMPRESA DE CONSTRUÇÕES URBANAS, LIMITADA**, sobre o alvará de loteamento número cinco/oitenta e nove, referente a uma propriedade sita no lugar de Sacapeito, freguesia de Marvila, nesta Cidade, ficando a mesma anexa à presente acta (Documento I), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- Na sequência da referida exposição o **Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, prestou a informação número cinquenta e quatro/dois mil e três, do seguinte teor:-----

--- “Em resposta ao ofício número quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa, de oito de Setembro findo, da Câmara Municipal, solicitando à Precotur para se pronunciar sobre o teor das informações técnica e jurídica, ao abrigo do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, vem a interessada apresentar uma exposição na qual defende a validade do alvará de loteamento número cinco/oitenta e nove, e a recepção provisória das infra-estruturas.-----

--- Sobre o teor dessa exposição cumpre-me informar o seguinte:-----

--- **Um** – Em vinte cinco de Março de mil novecentos e noventa e nove, a Precotur requer à Câmara Municipal a “renovação” do alvará de loteamento número cinco/oitenta e nove, ou seja a prorrogação do prazo para conclusão das obras de urbanização, por um período de mais um ano;-----

--- **Dois** – O Departamento de Obras Municipais, na informação do Chefe da Divisão de Infra-estruturas e Saneamento, de um de Junho de mil novecentos e noventa e nove, esclarecia que em dois de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco, havia proposto que a prorrogação do prazo para execução das obras de urbanização fosse de seis meses, esclarecendo que as obras de urbanização não sofriam evolução desde mil novecentos e noventa e cinco, e informando, em vinte e três de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, que sem o desbloqueamento dos terrenos confinantes a sul não havia condições para o desenvolvimento das infra-estruturas de acordo com o projecto

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

aprovado, propondo a adopção de alguns procedimentos de modo a permitir a “renovação” do alvará de loteamento; -----

--- **Três** – Da informação do Departamento de Obras Municipais, de vinte e três de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, foi dado conhecimento à Precotur, que, em sete de Junho de dois mil e um, vem pedir a recepção provisória das obras de urbanização, afirmando que as mesmas já estão concluídas há muito tempo;-----

--- **Quatro** – Em informação de vinte sete de Novembro de dois mil e um, o Departamento de Obras Municipais, informa que, após vistoria às obras de urbanização se verificou que estavam por concluir os passeios e arruamentos no extremo poente da Rua F, a qual estava, por sua vez, interrompida no extremo nascente junto ao Moinho de Fau, e que as redes de esgotos não estavam executadas de acordo com o projecto aprovado, concluindo que as infra-estruturas não reuniam condições para serem recebidas provisoriamente; -----

--- **Cinco** – A Precotur tomando conhecimento da referida informação, a sete de Fevereiro de dois mil e dois, informa que todos os trabalhos relativos às infra-estruturas referentes aos terrenos da Precotur se encontram executados, solicitando a marcação de vistoria para efeitos de recepção das infra-estruturas; -----

--- **Seis** – Realizada a vistoria em três de Maio de dois mil e dois, a Comissão de Vistorias conclui que não estão executadas algumas obras de urbanização, designadamente passeios, estacionamento e acesso pedonal em escadaria à zona posterior dos lotes B um, B dois e B três, propondo a recepção provisória das infra-estruturas à excepção daquelas e apresentação de uma solução para a drenagem das águas pluviais na zona poente da Rua E, bem com um plano de concretização global das infra-estruturas;-----

--- **Sete** – Ora, desde que foi emitido o alvará de loteamento, em vinte um de Junho de mil novecentos e oitenta e nove, o qual fixava o prazo de um ano para execução das obras de urbanização, já foram autorizadas várias prorrogações do referido prazo, tendo

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

decorrido catorze anos desde então, sem que, efectivamente, todas as obras estejam concluídas; -----

--- **Oito** – É um facto que o atraso pela execução das infra-estruturas se deverão, em parte, ao não desbloqueamento dos terrenos de terceiros para ligação da Rua E à Avenida Madre Andaluz, conforme previsto no plano urbanístico do Sacapeito, e relativamente ao qual os promotores das urbanizações inseridas nesse plano nunca deram qualquer contributo decisivo para a sua resolução, apesar das reuniões promovidas pela Câmara Municipal com os urbanizadores;-----

--- **Nove** – Porém, a Precotur não pode deixar de assumir as responsabilidades por tão grande atraso na execução das obras de urbanização, tendo, inclusive, avançado com a construção do hotel antes da situação das infra-estruturas estar resolvida, o que veio a causar problemas acrescidos na execução das mesmas;-----

--- **Dez** – A Precotur defende, assim, que as obras de urbanização possíveis se encontram concluídas na parte que lhe diz respeito, e que, de acordo com o regime jurídico das empreitadas de obras públicas, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, se admite a recepção provisória parcial, ou seja parte dos trabalhos que estiver em condições de ser recebida;-----

--- **Onze** – Na verdade o referido diploma prevê no seu artigo duzentos e dezanove que “Verificando-se que a obra está, no seu todo ou em parte, em condições de ser recebida, isso mesmo será declarado no auto, considerando-se efectuada a recepção provisória em toda a extensão da obra que não seja objecto de deficiência apontada nos termos do artigo duzentos e dezoito...”, isto é, admite-se a recepção das obras que não apresentem deficiências, estando, no entanto, todas concluídas; -----

--- **Doze** – Dado que muitas vezes há trabalhos que não poderão ser executados sem a conclusão dos prédios, como sejam os passeios e alguns arranjos exteriores, é habitual proceder-se à recepção provisória das obras de urbanização com excepção daquelas, fixando-se um prazo para a sua execução e mantendo-se a caução necessária para garantia das mesmas; -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- **Treze** – Tal decisão cabe, no entanto, à Câmara Municipal, e não à Comissão de Vistorias, que se limita a informar se as obras de urbanização estão ou não em condições de serem recebidas, como facilmente se depreende do disposto no número um do artigo oitenta e sete do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, que refere que “É da competência da Câmara Municipal deliberar sobre a recepção provisória e definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão e o decurso do prazo de garantia, respectivamente, mediante requerimento do interessado.” -----

--- **Catorze** – A Precotur alega, ainda, que tendo o alvará de loteamento sido emitido ao abrigo do Decreto-Lei número duzentos e oitenta e nove/setenta e três, de seis de Junho, não pode invocar-se o Decreto-Lei número quatrocentos/oitenta e quatro, para fundamentar a caducidade do alvará de loteamento, apesar de o alvará ter sido emitido em mil novecentos e oitenta e nove. Deve esclarecer-se, todavia, que o alvará de loteamento fixou o prazo de um ano para execução das obras de urbanização, prazo esse que não foi cumprido, tendo originado sucessivos pedidos de “renovação do alvará de loteamento”, que foram deferidos na vigência dos subsequentes regimes jurídicos dos loteamento, pelo que não é totalmente destituído de fundamento aplicar-se o Decreto-Lei número quatrocentos/oitenta e quatro ou mesmo o actual regime jurídico da urbanização e da edificação; -----

--- **Quinze** – Sendo certo que houve vicissitudes no processo de loteamento aos quais a Câmara não é alheia, e que as obras de urbanização em falta não são avultadas, assemelhando-se o presente caso a outros que têm merecido da Câmara decisão favorável à recepção provisória das infraestruturas, parece razoável que, em obediência ao princípio da imparcialidade, da igualdade e da proporcionalidade, a Câmara entenda receber provisoriamente as obras de urbanização, ou, em alternativa, substituir-se ao urbanizador e concluir as infra-estruturas em falta, accionado a respectiva caução; -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- **Dezasseis** – Ao tomar-se tal decisão, não fica arredada a possibilidade de se acertar com os promotores uma alteração ao projecto de loteamento no sentido de reduzir o impacto negativo que o actual projecto evidencia, já que, por força das alterações introduzidas na construção do lote B quatro, haverá necessidade de promover uma alteração ao alvará de loteamento com vista ao licenciamento das mesmas.”-----

--- Após uma larga troca de impressões a Câmara deliberou por unanimidade, submeter a parecer jurídico a exposição do requerente e a informação do Director do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, atrás transcrita, concretamente no que se refere à legalidade da recepção provisória das obras de urbanização e caducidade do alvará.-----

-----**OUTRAS DELIBERAÇÕES**-----

--- **ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO – RATIFICAÇÃO** – Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito. três. um.dois e oito.três. dois, respectivamente, do Decreto-Lei número cinquenta e quatro – A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro:-----

--- **UM** – No **Plano Plurianual de Investimentos** – número dezanove, a dotação total, nas Funções Sociais, Funções Económicas e Outras Funções importa no valor global de dois milhões duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e cinco euros, financiamento que ficará definido.-----

--- **DOIS** – No **Orçamento (Despesa)** – número vinte e quatro, que totalizou tanto nos **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de quinhentos e sessenta e dois mil e cento e cinquenta e seis euros.-----

--- Após breve troca de impressões o senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam anexos à acta (Documentos II e III), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei, tendo a Câmara deliberado, por maioria, ---- com votos contra do PSD – Partido Social Democrata, ratificar os despachos do senhor Presidente, de cinco do corrente mês, aprovando as modificações propostas, nos termos

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

do disposto no número três, do artigo sessenta e oito, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-

-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA NO AUMENTO DE CAPITAL DA TAGUSGÁS – EMPRESA DE GÁS DE VALE DO TEJO, SA** - Na sequência de uma

carta da Sociedade em epígrafe o **Director do Departamento Administrativo e Financeiro** prestou a informação número cinquenta e quatro, de cinco do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Um - Através de carta datada de vinte e sete de Novembro de dois mil e três, enviada pela Comissão Executiva da empresa acima citada, e na sequência da deliberação da Assembleia Geral da mesma, vem o Conselho de Administração da empresa convidar a Câmara Municipal a exercer os seus direitos de subscrição no aumento de Capital da Sociedade.-----

--- No referido aumento de capital social de cinco milhões euros para nove milhões euros, a Autarquia tem direito a subscrever, no máximo, para manter a mesma participação, mil e quarenta acções ao valor nominal de cinco euros, o que totaliza cinco mil e duzentos euros-----.

--- Mais se informa na referida carta que o prazo máximo para se exercer o direito de subscrição termina no próximo dia vinte e seis de Dezembro de dois mil e três.-----

--- Dois - Por sua vez, através de carta convocatória datada de vinte e seis de Novembro de dois mil e três, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral da Empresa, vem convocar a Câmara Municipal de Santarém como accionista da referida sociedade anónima para reunir em Assembleia Geral no dia dezassete de Dezembro próximo, para deliberar sobre a proposta de alteração da redacção do número onze do artigo oitavo dos estatutos da sociedade, que para o efeito se anexa. -----

--- Nesta sequência, deixo à consideração superior do senhor Presidente que as propostas de aumento do Capital Social e da alteração dos Estatutos da Sociedade,

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

possam ser apreciadas e deliberadas na reunião do Executivo Municipal agendada para o próximo dia quinze”.-----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de subscrição no aumento de capital social daquela Sociedade e concordar com a alteração da redacção do número onze do artigo oitavo dos respectivos Estatutos. -----

--- **BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL NÚMERO QUINHENTOS E DEZASSEIS – UM ENTRE A PÓVOA DA ISENTA E PONTE DO CELEIRO (ESTRADA NACIONAL NÚMERO TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) – APROVAÇÃO DO PROJECTO E ABERTURA DE CONCURSO** - Pelo

Departamento de Obras Municipais foi presente a informação número duzentos e trinta e seis, de cinco do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito do plano geral de intervenção na rede viária municipal, foi elaborado o projecto de execução para a beneficiação do troço da Estrada Municipal quinhentos e dezasseis - um entre Póvoa da Isenta (Pinheirinhos) e Ponte do Celeiro (Estrada Nacional trezentos e sessenta e cinco) na extensão aproximada de mil trezentos e cinquenta metros.-----

--- Trata-se de uma via que progressivamente tem ganho importância por constituir uma ligação privilegiada ao sistema viário nacional, garantindo o acesso a uma indústria de barro vermelho instalada na zona e que actualmente é constituída por um pavimento em macadame irregular. -----

--- O objectivo desta informação é dotar esta via de uma faixa de rodagem e estrutura do pavimento compatíveis com a procura de tráfego melhorando as condições de circulação e segurança oferecendo um maior nível de serviço. -----

--- O projecto de execução agora avaliado preconiza no contexto geral adaptar-se ao actual traçado, com alargamentos para um e/ou dois lados com vista à implantação de

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

uma nova faixa de rodagem em betuminoso com a largura de cinco metros e meio, bermas no mínimo de meio metro e valetas exteriores a esta plataforma. -----

--- Face ao exposto, vimos propor a aprovação do presente projecto de execução.-----

--- Para concretizar esta intervenção estima-se um investimento de cento e sessenta mil euros.” -----

--- Pelo mesmo Departamento foi ainda presente a informação número duzentos e oitenta e um, de onze do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “Na sequência da reunião com V. Ex.^a, submete-se a parecer do Executivo o processo da obra em epígrafe, designadamente o anúncio, programa de concurso e caderno de encargos, para aprovação e abertura do respectivo concurso. -----

--- Para a constituição das comissões propõem-se os seguintes funcionários:-----

--- **Comissão de abertura:**-----

--- Presidente: Dr. Carlos Alberto Soares Alves -----

--- Vogal: Dr.^a Catarina Isabel Martinho Malha -----

--- Vogal: Engenheiro Leonardo Marcelino Figueiredo-----

--- Secretária: Ivone Vassalo Coutinho Simões -----

--- Suplentes: Dr. Carlos Alberto Roldão Fernandes -----

--- Engenheiro João Paulo Teixeira Coelho-----

--- **Comissão de análise:** -----

--- Presidente: Leonardo Marcelino Figueiredo, Engenheiro, Chefe de Divisão -----

--- João Paulo Teixeira Coelho, Engenheiro Civil -----

--- Maria de Fátima Lima Pereira Vicente Santos, Chefe de Repartição” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de execução para beneficiação da Estrada Municipal em epígrafe, bem como concordar com a abertura do respectivo concurso, aprovando o anúncio, programa de concurso e caderno de encargos.

--- Mais foi deliberado concordar com as comissões de concurso propostas pelo Departamento de Obras Municipais. -----

--- RECUPERAÇÃO DA IGREJA DOS CAPUCHOS – CONTABILIZAÇÃO FINAL DOS TRABALHOS A MAIS E A MENOS DA EMPREITADA - Pela

Divisão de Núcleos Históricos foi presente a informação número duzentos e sessenta e três, de vinte e sete de Outubro último, do seguinte teor: -----

--- “No decorrer da empreitada em epígrafe, foram executados trabalhos a mais em quantidade e em natureza. As quantidades a mais resultam de acertos entre as quantidades medidas e as realmente executadas, havendo também a registar quantidades a menos pela mesma razão. -----

--- Os trabalhos a mais de natureza não prevista foram resultantes de alterações ao projecto, solicitadas em reunião de obra pelo Exm.º senhor Vereador das Obras Municipais e da Gestão dos Cemitérios, após conhecer as necessidades das entidades responsáveis pela manutenção e pela utilização da Igreja, representadas, respectivamente, pelos Exm.ºs senhores Engenheiro Lavareda Simões e Padre Borges, que não tinham sido consultadas na fase de elaboração do mapa de trabalhos, tendo os mesmos originado supressão de alguns trabalhos previstos. -----

--- Assim, elaborou-se um mapa dos trabalhos a mais de natureza não prevista, tendo-se pedido proposta orçamental ao empreiteiro. Este apresentou, em trinta de Maio de dois mil e três, a proposta orçamental que se anexa, no valor global de **seis mil oitocentos e dez euros**, que se considera aceitável. -----

--- Desta forma, procedeu-se à elaboração do Auto de Trabalhos a Mais número dois, correspondente aos trabalhos a mais com preço a acordar, a juntar ao Auto de Trabalhos a Mais número um, correspondente aos trabalhos a mais com preço contratual, elaborado na mesma data do Auto de Medição Número um e do Auto de Trabalhos a Menos número um. -----

--- O cômputo geral dos trabalhos desta empreitada resulta assim no que se expressa no quadro abaixo: -----

Designação:	Valor:	% do valor da adjudicação:
-------------	--------	----------------------------

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

1.	Adjudicação	40.370,46 €	---
2.	Auto de Medição N.º 1 (único)	36.268,73 €	90%
3.	Auto de Trabalhos a Menos N.º 1 (único) (1. - 2.)	4.101,73 €	10%
4.	Auto de Trabalhos a Mais N.º 1	2.459,17 €	6%
5.	Auto de Trabalhos a Mais N.º 2	6.808,99 €	17%
6.	Total de Trabalhos a Mais (4. + 5.)	9.268,16 €	23%
7.	Total de Trabalhos a Mais menos Trabalhos a Menos (6. - 3.)	5.166,43 €	13%

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final da empreitada, aprovando os trabalhos a mais no montante global de nove mil duzentos e sessenta e oito euros e dezasseis cêntimos, acrescido de IVA, devendo celebrar-se o respectivo contrato adicional. -----

PRIMEIRA FASE DE REQUALIFICAÇÃO DA MARGEM DO RIO TEJO – PROJECTO AL-MARGEM – PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

– Pela **Divisão dos Núcleos Históricos** foi presente a informação número duzentos e sessenta e seis, de quatro de Novembro de dois mil e três, do seguinte teor:--

--- “A Construtora do Lena, S.A., firma adjudicatária da empreitada supra referida, entregou de acordo com o pedido de trabalhos a mais aprovado pelo Executivo Camarário, um pedido de prorrogação de prazo de execução por um período de cento e trinta e oito dias.-----

--- Para este pedido contribuem os diversos trabalhos complementares aos trabalhos adjudicados cuja finalização está prevista para o dia vinte e nove de Fevereiro de dois mil e quatro.-----

--- Sugere-se, assim, a aprovação pelo Executivo Camarário deste pedido com vista a ser estabelecida nova programação de obra.” -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- O senhor **Director de Gestão Urbanística e Ambiente** concordou com a prorrogação de prazo proposta para conclusão da empreitada, face às razões invocadas pela Firma adjudicatária.-----

--- O senhor **Vereador Joaquim Neto** propôs o deferimento do pedido atendendo a todas as condicionantes verificadas no desenvolvimento da obra.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de prorrogação do prazo de execução dos trabalhos por um período de cento e trinta e oito dias.-----

--- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS OU EQUIPARADOS, FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE CONTENTORES EM VINTE E QUATRO FREGUESIAS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM – AJUSTE DIRECTO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO** - Pelo **Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente – Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos** foi presente a informação número e noventa e oito, de três de Outubro último, do seguinte teor:-----

--- “O contrato de Prestação de Serviços de Recolha e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos ou Equiparados, Fornecimento e Manutenção de Contentores em vinte e quatro Freguesias do Município de Santarém celebrado entre a Câmara Municipal e a firma de Serviços de Transportes de Limpeza, foi assinado a catorze de Março de dois mil e um com duração de três anos pelo valor global de um milhão mil e oitenta e sete euros e trinta e oito cêntimos, mais IVA.-----

--- Conforme estabelecido na cláusula terceira do contrato em causa, a duração da prestação é de três anos, cujo início foi em um de Abril de dois mil e um, pelo que terminará em trinta e um de Março de dois mil e quatro.-----

--- **O valor global da prestação de serviços é de um milhão, mil e oitenta e sete euros e trinta e oito cêntimos mais IVA o que representa um custo anual de trezentos e trinta e três mil seiscentos e noventa e cinco euros e setenta e nove cêntimos, mais IVA.**-----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- Para se avaliar o custo por tonelada nesta prestação de serviços, divide-se o valor de trezentos e trinta e três mil seiscientos e noventa e cinco euros e setenta e nove cêntimos pela quantidade de resíduos recolhida pela empresa nas vinte e três freguesias rurais. Assim, no ano de dois mil e dois, a Serviços de Transportes de Limpeza recolheu **dez mil quinhentos e quarenta e oito vírgula setenta e duas toneladas** nas vinte e três freguesias, o que corresponde a uma média de **trinta e um sessenta e três euros/tonelada**. -----

--- Na Conferência “Desenvolvimento Sustentável Local”, organizada pela NPF, em Maio do presente ano, o senhor Engenheiro João Quinhones Levy apresentou, na sua comunicação, o valor de trinta e sete euros cinquenta cêntimos como valor médio nacional de mercado do custo de recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos. -----

--- Tendo como estimativa de mercado este valor, verifica-se que o custo de recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos da prestação de serviços contratualizada com a Serviços de Transportes de Limpeza, se encontra cinco euros e oitenta e sete cêntimos abaixo deste valor de referência. Por outro lado, esta prestação contempla ainda o fornecimento e a manutenção de contentores. -----

--- No ponto quinze do anúncio de abertura do concurso público internacional para a referida prestação de serviços, admite-se a possibilidade de se recorrer ao previsto na alínea g) do número um do artigo oitenta e seis do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, que refere o seguinte: -----

--- “ Um - O ajuste directo pode ter lugar, independentemente do valor, quando: -----

--- g) Se trate de novos serviços que consistam na repetição de serviços similares confiados ao prestador de serviços a quem foi adjudicado um contrato anterior pela mesma entidade adjudicante, desde que, cumulativamente: -----

--- I) Esses serviços estejam em conformidade com um projecto base, projecto esse que tenha sido objecto de um primeiro contrato celebrado na sequência de concurso público ou concurso limitado por prévia qualificação; -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- II) Não tenha decorrido mais de três anos sobre a data da celebração do contrato inicial;-----

--- III) A possibilidade de se recorrer a este procedimento tenha sido indicada aquando da abertura do concurso para o primeiro contrato e o custo estimado dos serviços subsequentes tenha sido tomado em consideração pelas entidades adjudicantes para efeitos da escolha do procedimento inicialmente adoptado.”-----

--- Perante a legislação mencionada, sou de parecer que o Director do Departamento Administrativo e Financeiro poderá indicar os trâmites legais para se proceder ao ajuste directo, caso seja esta a opção da Câmara Municipal. -----

--- Assim, existem duas hipóteses para o serviço de recolha de Resíduos Sólidos Urbanos nas freguesias rurais: a abertura de novo concurso público ou o ajuste directo pelo período de um ano, à firma Serviços de Transportes de Limpeza, Limitada.-----

--- Prossegue apresentando a avaliação do desempenho da prestação de serviços de recolha e transporte de Resíduos Sólidos Urbanos, fornecimento e manutenção de contentores, efectuada com base num inquérito efectuado a todas as Juntas de Freguesia abrangidas pela prestação de serviços, após o que conclui:-----

--- “Tendo como base os dois anos da prestação de serviços, o desempenho no que respeita à **manutenção e substituição de contentores** não correspondeu às exigências das Juntas de Freguesia. No entanto, não se poderá considerar infinitamente o aumento de equipamentos de deposição mas sim manter o seu bom estado. -----

--- No que se concerne à **actividade de recolha e transporte** o desempenho foi satisfatório, no entanto a "limpeza à volta dos contentores" não satisfaz as expectativas.

--- No entanto, após o envio dos resultados da avaliação de desempenho, conforme ofício número oitocentos mil quatrocentos e quarenta e nove e após várias reuniões com o senhor Engenheiro Nuno Castanho, responsável técnico e o senhor Bonifácio, responsável operacional, verificou-se uma melhoria contínua na prestação de serviços, com base na diminuição de reclamações e num maior esforço para melhorar a rede de contentores. -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- Existe contudo uma situação crítica no que se refere às instalações. Apesar de estar previsto nos termos do artigo vinte e sete do Caderno de Encargos, disponibilizar uma área nas instalações do Serviços de Higiene e Limpeza para apoio operacional primário (parqueamento, lavagem diária, utilização dos vestiários e balneário), considerou-se, que para garantir uma boa prossecução dos serviços, o adjudicatário deveria possuir instalações fixas, próximas do Concelho de Santarém. A proposta da Serviços de Transportes de Limpeza foi no sentido da construção de instalações próprias no Concelho de Santarém, facto que beneficiava em muito o Serviço de Higiene e Limpeza uma vez que o espaço é reduzido para o parque de máquinas existente no Serviços de Higiene e Limpeza. -----

--- Esta situação de parqueamento e lavagem das viaturas no parque do Serviço de Higiene e Limpeza, compromete o bom funcionamento do Serviços de Higiene e Limpeza pelo que sou de parecer, caso se opte por esta prestação por mais um ano, a Serviços de Transportes de Limpeza deverá ter as suas próprias instalações.-----

--- Tendo em consideração que faltando apenas seis meses para o final dos três anos da prestação de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos, ou equiparados, fornecimento e manutenção de contentores em vinte e quatro freguesias do concelho de Santarém, urge a necessidade de se optar por um dos procedimentos, proceder-se à abertura de novo concurso público ou ao ajuste directo com a firma Serviços de Transportes de Limpeza, Limitada, pelo período de um ano. No entanto, sou de parecer que o Departamento Administrativo e Financeiro poderá esclarecer melhor quais os trâmites legais para se proceder ao aumento por mais um ano da prestação de serviço em causa, caso seja esta a opção”. -----

--- Na sequência desta informação o **Director do Departamento Administrativo e Financeiro**, informou o seguinte -----

--- “Face às considerações oportunas de âmbito técnico, reforçadas pelas alterações ocorridas com a reestruturação do grupo de empresas onde está integrada a Sociedade Transportes de Limpeza, Limitada e, salvaguardados os aspectos legais sou de parecer

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

que se justifica a abertura de um novo concurso público para prestação de serviços que se achar por conveniente. -----

--- Nesta sequência, torna-se necessário que com a maior brevidade seja preparado em caderno de encargos e respectivo programa de concurso, para o que V. Ex.^a deve contar com a nossa colaboração”.-----

--- O senhor **Vereador Manuel Afonso** propôs:-----

--- “Concordo com a abertura de um Concurso Público para a prestação de serviços: ----

--- Proponho que seja efectuado um ajuste directo, até serem assegurados todos os procedimentos do referido concurso, pelo período máximo de um ano.”-----

--- O senhor **Vereador José Marcelino** discordou do ajuste directo a uma empresa cujo desempenho não correspondeu às exigências das Juntas de Freguesia. Considerou que devia ser aberto um concurso público com carácter de urgência. -----

--- A senhora **Vereadora Hélia Félix** lamentou que este processo seja presente em reunião tardiamente, uma vez que o contrato termina em trinta e um de Março, não dispondo a Câmara de tempo para desenvolver todos os procedimentos do concurso público. -----

--- Face às intervenções verificadas, o senhor **Presidente** propôs que seja aberto concurso público com carácter de urgência, devendo, entretanto, ser presente em reunião de Câmara, devidamente informada, a eventual necessidade de ajuste directo e respectivo período de duração. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente. -----

--- **ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DOS MUNICÍPIOS COM CENTRO HISTÓRICO – QUOTA PARA DOIS MIL E QUATRO** - Foi presente um ofício da Associação em epígrafe, informando que o valor da quota para o ano de dois mil e quatro vai sofrer um aumento de dez por cento, pelo que a importância correspondente ao Município de Santarém, será de oitocentos e vinte e três euros e dois cêntimos. -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- O **senhor Presidente** considerou este aumento excessivo e disse esperar que não volte a acontecer durante o presente mandato.-----

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade, aprovar a respectiva quotização no montante de oitocentos e vinte e três euros e dois cêntimos, assumindo o respectivo encargo. -----

--- O **senhor Presidente** referiu que a sua intervenção constituía declaração de voto.----

--- Os senhores **Vereadores José Marcelino e Idália Moniz** subscreveram a intervenção do senhor Presidente. -----

--- **ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DOS SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS**
ALEXANDRE HERCULANO – PROJECTO “A SERRA NA ESCOLA” –

PEDIDO DE APOIO - Pelo **Secretário do senhor Vereador do Desporto** foi presente a informação número dezasseis, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “O Núcleo de Estágio de Educação Física da Escola do Ensino Básico dos Segundo e Terceiro Ciclo Alexandre Herculano, vai levar a efeito um Projecto denominado “A Serra na Escola”, que tem por objectivo levar cinquenta alunos, com dificuldades financeiras, deste estabelecimento de ensino a conhecer a Serra de Aire e Candeeiros praticando actividades desportivas de ar livre que tradicionalmente são um complemento a programas sócio – desportivos ou de natureza lúdica.-----

--- Para realizar esta actividade solicitam o especial apoio da Câmara Municipal no seguinte: -----

--- **UM** – Cedência do autocarro para efectuar o transporte da Escola até Chãos Alcobertas e regresso no dia seguinte;-----

--- **DOIS** – Participação financeira para suportar parte das despesas com a estadia e alimentação dos participantes, estimadas em setecentos e vinte e cinco euros.-----

--- Assim e considerando o elevado interesse desta iniciativa, bem como o facto de procurar envolver na mesma jovens de famílias carenciadas, proponho à superior consideração de V. Ex.^a a atribuição de um apoio financeiro no valor de duzentos e cinquenta euros, bem como a cedência gratuita do autocarro”. -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- O senhor **Vereador Joaquim Neto** emitiu o seguinte despacho:-----

--- “A cedência do autocarro foi em devido tempo autorizada, pelo que proponho também a atribuição de um apoio financeiro no montante de duzentos e cinquenta euros e referente à alimentação e estadias.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder à Escola em epígrafe, um subsídio no montante de duzentos e cinquenta euros para apoio ao Projecto denominado “A Serra na Escola”. -----

--- **JUNTA DE FREGUESIA DE AZOIA DE BAIXO – APOIO AO CENTRO DE APOIO INFANTIL COMUNITÁRIO** – Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, remetendo facturas no valor total de novecentos e sessenta euros e vinte e três cêntimos, correspondentes a materiais destinados ao Centro de Apoio Infantil. -----

--- O senhor **Vereador Joaquim Neto** emitiu o seguinte despacho:-----

--- “Dado tratar-se de material necessário e indispensável ao funcionamento do CAIC da Azoia de Baixo, deve a Câmara suportar os custos.-----

--- Proponho a atribuição de um subsídio à Junta de Freguesia, no montante de novecentos e sessenta e três euros e vinte e três cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Junta de Freguesia de Azoia de Baixo, um subsídio no montante de novecentos e sessenta e três euros e vinte e três cêntimos. -----

--- **PEDIDO DE APOIO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO** – Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número mil cento e oitenta e cinco, de vinte do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Elsa Maria Colaço Teles Cabral Carmona, vem solicitar o apoio desta Câmara Municipal na celebração do contrato de arrendamento da habitação sita na Rua Dr. Ginestal Machado número sete, terceiro andar, com uma renda de trezentos e cinquenta euros mensais. -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- O pedido de apoio surge na sequência do processo de divórcio que forçou a requerente a sair de casa e a recorrer ao arrendamento de uma habitação. -----

--- Para proceder à celebração do contrato com a maior brevidade a requerente solicitou empréstimo a familiar, pretendendo agora o apoio desta edilidade no pagamento das duas rendas, e assim fazer face à despesa do empréstimo. -----

--- Assim e à semelhança de processos anteriores, coloco à consideração de V. Ex.^a a atribuição de subsídio no valor de setecentos euros, correspondente a dois meses de renda”. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um subsídio no montante de setecentos euros, a Elsa Maria Colaço Teles Cabral Carmona. -----

--- **PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS ASSOCIAÇÕES, NO ÂMBITO DO PROJECTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO PARA DOIS MIL E QUATRO** – Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais**, foi presente a informação número mil cento e oitenta e dois, de vinte do mês findo, que fica anexa à presente acta (Documento IV), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- O senhor **Vereador Joaquim Neto** propôs: -----

--- “O aumento de verbas para a época desportiva de dois mil e três/dois mil e quatro demonstra o apoio da Câmara Municipal ao associativismo desportivo e decorre do facto de estarem a ser contemplados mais clubes que nas épocas anteriores e, conseqüentemente, mais praticantes.-----

--- Propõe-se assim, a aprovação da presente proposta, sendo que as verbas referentes a “equipas seniores” e instalações desportivas referem-se a transferências mensais equivalentes aos meses de Setembro a Junho. -----

--- Foi dado conhecimento prévio ao Conselho Consultivo Municipal do Desporto da presente proposta” -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com os apoios preconizados na informação que fica anexa à presente acta, no montante global de trezentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa euros.-----

--- O senhor Presidente não participou na votação relativa ao apoio a conceder ao Atlético Futebol Clube do Vale de Santarém, por integrar os respectivos órgãos sociais.

--- **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA**

– **PEDIDO DE S.A.M., LIMITADA** – Foi presente uma carta da Firma S.A.M. – Fabrico e Comercialização de Bolos, Limitada solicitando a isenção de pagamento da taxa de ocupação da via pública, por um ano, com uma esplanada na Avenida Bernardo Santareno, lote vinte e três, rés-do-chão, em Santarém. Acrescenta que, como contrapartida procederá à manutenção da zona verde junto à esplanada em questão.-----

--- A **Divisão de Ambiente e Qualidade Vida** informou que a Firma, efectivamente, tem efectuado a manutenção daquela zona verde. Todavia, o espaço não apresenta uma boa manutenção, necessitando de uma remodelação das espécies vegetais existentes e de um melhor acompanhamento técnico.-----

--- Após alguma troca de impressões a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, a título excepcional, desde que seja convenientemente assegurada a manutenção do espaço exterior, devendo a Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida encarregar-se do respectivo acompanhamento. -----

--- **PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DO BAR KABAB** – Pelo **Consultor**

Jurídico, Dr. Luís Morgadinho, foi presente a informação número oitenta, de vinte e nove de Setembro último, do seguinte teor: -----

--- “Demos conta em anteriores informações de que, por sentença, de treze de Novembro de dois mil e um, o Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra julgou improcedente o recurso interposto por Luís Filipe Matos Fidalgo da deliberação, de onze de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, que reduziu o horário de funcionamento do estabelecimento de Snack-bar, Cervejaria, Café e Pastelaria, denominado “KABAB”, das duas para as vinte e quatro horas.-----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- Em recurso, o Supremo Tribunal Administrativo, em Acórdão, de oito de Outubro de dois mil e dois, concedeu provimento ao recurso, revogando aquela sentença e anulando a deliberação por não ter sido respeitado o princípio de audiência do interessado. -----

--- Deste modo, sustentámos que podia executar-se a sentença com aproveitamento dos actos praticados até à deliberação, de onze de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, anulada por Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo, e mantendo-se a proposta de restrição do horário de funcionamento do senhor Vereador, datada de oito de Novembro de mil novecentos e noventa e nove, devendo o interessado ser notificado para, querendo, se pronunciar, por escrito, sobre a mesma no prazo de dez úteis. -----

--- Notificado para se pronunciar sobre a proposta de funcionamento do seu estabelecimento, o interessado vem, simplesmente, fazer uma leitura, de todo, desajustada do citado Acórdão anulatório, omitindo pronunciar-se sobre a proposta de restrição do período de funcionamento do KABAB.-----

--- Vale isto por dizer que, efectuada a audiência do interessado, se mostra, reparado o vício que determinara a anulação de anterior deliberação, isto é, o processo acha-se instruído e pronto para ser proferida uma nova decisão final.”-----

--- Após amplo debate, a Câmara deliberou, por maioria, com o voto contra da senhora Vereadora Hélia Félix, manter o horário até às duas horas, devendo os serviços solicitar ao proprietário que execute obras de insonorização de forma a minimizar o impacto sonoro para o andar superior, e solicitar à Associação de Municípios da Lezíria do Tejo, no âmbito do protocolo de delegação de competências, que faça medições do ruído, verificando se está a ser cumprida a legislação neste âmbito, sem prejuízo de nova apreciação caso se verifiquem problemas que não estão neste momento a ser equacionados.-----

--- Foram apresentadas as seguintes **Declarações de Voto**:-----

--- Senhora **Vereadora Hélia Felix** – “Tendo em consideração a reclamação dos munícipes da zona entendo que a deliberação anterior era a que melhor acautelava os bem estar dos munícipes. Entendo que equipamentos do género e, portanto, para ter o

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

prolongamento de horário, deviam estar situados em zonas não residenciais de modo a acautelar o repouso dos munícipes”. -----

--- Senhora **Vereadora Idália Moniz** – “Votei a favor porque considero que a vida das cidades não pode ser questionada pela ausência de pessoas nos espaços públicos e nos espaços privados e que só assim é que conseguiremos contrariar a tendência para que a partir do fecho dos estabelecimentos comerciais as pessoas recolham às suas casas.-----

--- Considero fundamental que o proprietário faça um estudo acústico para minimização total dos ruídos no andar de cima. -----

--- Gostaria também que fosse consultado o vizinho de cima, não obstante a medição de ruídos a ser efectuada pela Associação de Municípios, solicitando que se pronunciasse quanto a esses mesmos ruídos”.-----

--- **RESTAURANTES INSTALADOS EM EDIFÍCIOS MUNICIPAIS – RENOVAÇÃO DA CONCESSÃO E ALTERAÇÃO DAS RENDAS** – Pela **Repartição de Receitas e Contencioso** foi presente a informação número setenta e cinco, de onze de Novembro findo, do seguinte teor:-----

--- “Pelo presente, informo V. Ex.^a, de que termina no próximo dia trinta e um de Dezembro, a concessão de utilização e exploração dos seguintes restaurantes, instalados no Campo Infante da Câmara, pelo que se torna necessário deliberar pela sua renovação ou não. -----

--- A verificar-se a renovação das concessões, com base no coeficiente de actualização a que se refere a Portaria mil duzentos e trinta e oito/dois mil e três, de vinte e nove de Outubro, um.zero trinta e sete, as taxas para vigorarem durante o ano de dois mil e quatro, serão as constantes do mapa anexo. -----

ALUGUERES DIVERSOS	RENDAS	
	2003	2004

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

Restaurante “O MAL COZINHADO” Costa, Vieira & Marecos, Lda	263.81 €	273.57 €
Restaurante “O Social” – Casa da Chã - Serviço Caridade da Paróquia de Marvila	72.65 €	75.34 €
Restaurante “O Adiafa” - Sociedade Hoteleira Adiafa, Lda	461.67 €	478.75 €
Bar “A Estrebaria” - Picadeiro Municipal- José Paulo A Andrade	197. 85 €	205.17 €

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, proceder à actualização a título precário, pelo período máximo de dez meses das rendas dos restaurantes instalados em edifícios municipais, face às obras que irão iniciar no Campo Infante da Câmara, devendo informar-se os respectivos concessionários em conformidade. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Idália Moniz. -----

--- **ACTUALIZAÇÃO DE RENDAS COMERCIAIS** – Pela **Repartição de Receitas e Contencioso**, foi presente a informação setenta e quatro de vinte e nove de Novembro último, do seguinte teor: -----

--- “A Portaria mil duzentos e trinta e oito/dois mil e três, de vinte e nove de Outubro, estabelece o aumento do coeficiente das rendas nos contratos de arrendamento não habitacionais, para vigorar durante o ano de dois mil e quatro em um. zero trinta e sete.-

--- Assim e por analogia, os armazéns e os estabelecimentos instalados em Património Municipal, que seguidamente indico e bem assim as instalações cedidas à LTE – Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., caso seja entendido, passarão a ter as taxas de ocupação constantes do mapa anexo, durante o ano de dois mil e quatro.”-----

ARRENDATÁRIOS	PRÉDIOS	RENDAS	
	ALUGADOS PARA	2003	2004
CoopRibatejo, URCL Campo Infante da Câmara	CoopRibatejo	72.47 €	75.15 €
Artur Lopes dos Santos, Lda R. Serpa Pinto (Palácio Landal)	Mercearia	156.54 €	162.33 €

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

José da Silva Almeida R. Serpa Pinto (Palácio Landal)	Loja de Pronto a Vestir	127.19 €	131.90 €
Sociedade Recreativa Operária R. Serpa Pinto (Palácio Landal)	Sociedade Recreativa	19.30 €	20.01 €
Américo dos Santos Tv ^a .da Casa do Campino – Poço do Recto - Santarém	Arrecadação	18.13 €	18.80 €
António Lopes Batista R. Conselheiro F. Leal – Junto ao Cabaceiro - Santarém	Armazém de Móveis	30.21 €	31.33 €
Francisco Franco Tv ^a . da Roda – Santarém	Armazém de Vidros	2.63 €	2.73 €
Homero Costa Soeiro Praça do Município, 10 r/c Santarém	Sala de Desenho	65.90 €	68.34 €

--- A Câmara, sob proposta do senhor Vereador Manuel Afonso, deliberou, por unanimidade, proceder à actualização das rendas comerciais conforme preconizado na informação atrás transcrita, devendo informar-se a LTE que a renovação é a título precário, face à necessidade daquelas instalações. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Idália Moniz. -----

--- **ANULACÃO DE GUIAS** – Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais** foi presente a informação número mil cento e setenta e dois, de dezanove do mês findo, referindo que, no passado dia quinze de Setembro, se realizou a escritura de compra e venda da habitação sita no Bairro Municipal de Vale de Estacas, lote seis, segundo direito, entre a Câmara Municipal e a senhora Dona Maria Hermínia da Cruz Marques. Assim, dado encontrarem-se processadas as guias de renda social dos meses de Outubro e Novembro, propõem a respectiva anulação.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a anulação das guias, referentes aos meses de Outubro e Novembro, no montante de treze euros e cinquenta e oito cêntimos cada.-----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Idália Moniz. -----

--- **EXECUÇÃO FISCAL – RESTITUIÇÃO DE QUANTIA COBRADA** – Pela **Responsável de Receitas e Contencioso** foi presente a informação número noventa e dois, de dez do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Em trinta e um de Outubro último, foi cobrada uma Guia referente a um processo de execução Fiscal, a qual não se encontra correcta. -----

--- Assim, coloco à consideração de Vossa Excelência a restituição ao senhor Américo dos Santos da importância de dezanove euros e noventa e seis cêntimos, cobrada a mais no referido processo, pelo que o assunto deverá ser objecto de agendamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a restituição da importância de dezanove euros e noventa e seis cêntimos ao senhor Américo dos Santos. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Idália Moniz. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS – PROPOSTA DE EDITAL** – A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e mandar afixar o edital tornando público que vai proceder ao levantamento dos corpos sepultados no cemitério dos Capuchos nos anos de mil novecentos e noventa e sete e mil novecentos e noventa e oito, ficando a respectiva proposta de edital anexa à presente Acta (Documento V), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- **CANDIDATURA AO PROGRAMA RECRUA - REGIME ESPECIAL DE COMPARTICIPAÇÃO NA RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS ARRENDADOS – PEDIDO DE MARIA NATÁLIA AFONSO ROSA** – Foi presente um pedido de Maria Natália Afonso Rosa, solicitando comparticipação em obras a levar a efeito no seu imóvel sito na Rua António Maria Galhordas, número vinte e três, freguesia de São Nicolau, nesta cidade, ao abrigo do programa RECRUA - Regime Especial de Comparticipação na Recuperação de Imóveis Arrendados.” -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- Na sequência deste pedido a **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a informação número duzentos e setenta e três, de vinte e três de Outubro último, do seguinte teor: ----

--- “Em vinte e sete de Dezembro de dois mil e dois, a requerente solicitou à Câmara Municipal de Santarém, que procedesse à anulação do processo RECRÍA - Regime Especial de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados (instruído ao abrigo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e dois, de vinte e dois de Setembro), ao qual se tinha inicialmente candidatado, devido à publicação de novo diploma legal sobre o RECRÍA - Regime Especial de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados (Decreto-Lei número trezentos e vinte e nove-C/dois mil, de vinte e dois de Dezembro). -----

--- Na mesma exposição escrita, a requerente - Maria Natália Afonso Rosa, solicitou que fosse formado novo processo de candidatura ao RECRÍA - Regime Especial de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados, de acordo com o novo diploma legal aplicável, que prevê o aumento das rendas dos fogos objecto de obras integradas no presente programa de incentivos. -----

--- Assim, na sequência do despacho do Ex.mo senhor Vereador da Habitação procedeu-se a nova avaliação da pretensão, tendo em consideração os elementos, que fazem parte do processo, integrantes do programa RECRÍA - Regime Especial de Participação na Recuperação de Imóveis Arrendados, nomeadamente, as rendas, o valor global das obras a executar, o uso do fogo e a respectiva situação contratual do mesmo, procedeu-se ao cálculo da participação. -----

--- Assim, apresenta-se em anexo, listagem do resultado do cálculo efectuado, destacando-se os seguintes dados: -----

Valor global das obras a realizar (c/ IVA à taxa de 5%)	72.615,24 €
COMPARTICIPAÇÃO DA AUTARQUIA	16.106,63 €
Comparticipação estatal	24.159,94 €
Comparticipação Total	40.266,57 €

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

Valor a suportar pelo proprietário		32.348,67 €
Fracção 1 – n.º 23, r/ chão	Renda actual	24,46 €
	Nova renda	131,49 €
	Subsídio de renda	54,87 €
Fracção 2 – n.º 23, 1.º andar	Renda actual	148,56 €
	Nova renda	257,67 €
	Subsídio de renda	109,24 €
Fracção 3 – n.º 23, 2.º andar	Renda actual	176,06 €
	Nova renda	285,17 €
	Subsídio de renda	109,24 €
Fracção 4 – n.º 23, 3.º andar	Renda actual	175,00 €
	Nova renda	284,11 €
	Subsídio de renda	109,24 €
Fracção 5 – n.º 23, garagem	Renda actual	19,23 €
	Nova renda	44,10 €
	Subsídio de renda	0 €
Fracção 6 – n.º 23, garagem	Renda actual	50,00 €
	Nova renda	63,39 €
	Subsídio de renda	0 €

--- O subsídio de renda deverá ser requerido pelos arrendatários da respectiva fracção, através da Segurança Social, de acordo com o número um do artigo doze do Decreto-Lei número sessenta e oito/oitenta e seis, de vinte e sete de Março. -----

--- Importa ainda referir que, de forma genérica, dos trabalhos já realizados no edifício em causa e que são objecto do presente processo de candidatura, constam as seguintes tarefas: reparação dos panos das paredes exteriores e interiores, reparação da cobertura do edifício e garagens, reparação de pavimentos, substituição de louças sanitárias,

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

instalação de novas tubagens de águas quentes e frias, instalação de novas tubagens de esgotos e execução de nova instalação eléctrica.”-----

--- A Câmara, tomando conhecimento, deliberou, por unanimidade concordar com a participação sugerida, no montante de dezasseis mil cento e seis euros e sessenta e três cêntimos, destinada à recuperação do imóvel sito na Rua António Maria Galhordas, número vinte e três, em Santarém, devendo proceder-se à necessária alteração orçamental.-----

--- **CANDIDATURA AO PROGRAMA SOLARH – PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE E APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO – PEDIDO**

DE SOFIA DE JESUS RABUJE – Foi presente o processo de candidatura ao Programa SOLARH – Programa de Solidariedade e Apoio à Recuperação de Habitação, apresentado por Sofia de Jesus Rabuje, residente na Rua General Norton de Matos, número trinta e oito, no lugar de Verdelho, freguesia de Achete, deste Concelho.-----

--- Na sequência deste pedido pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi presente a informação número duzentos e oitenta e três, de onze de Novembro último, apresentando o relatório técnico do estado de conservação do imóvel e estimativa orçamental dos trabalhos a executar na habitação da requerente.-----

--- Esta informação refere ainda que “...Para a execução dos trabalhos considerados necessários estima-se a quantia de **dez mil duzentos e onze euros e noventa cêntimos, acrescido de IVA.**-----

--- O requerente apresentou um orçamento no valor de **onze mil e trezentos e cinquenta e seis euros e sete cêntimos, acrescido de IVA.**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado pela Divisão de Gestão Urbanística, no montante de dez mil duzentos e onze euros e noventa cêntimos, destinado à recuperação da habitação de Sofia de Jesus Rabuje.-----

--- **EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA - PEDIDO DE ANTÓNIO RIBEIRO DE ALMEIDA** – Foi presente uma carta de António Ribeiro de Almeida,

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

informando que pretende alienar o prédio sito na Rua João Afonso, números trinta e um e trinta e três, freguesia de Marvila, nesta cidade e solicitando à Câmara que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. -----

--- Na sequência desta carta, a **Divisão de Núcleos Históricos** prestou a informação número vinte e seis , de cinco do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Pretende o requerente alienar o prédio localizado em epígrafe pelo valor de cento e trinta e cinco mil euros, solicitando a Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência, dada a inclusão deste local na Zona Especial de Protecção aos restos e portas da Muralha de Santarém. -----

--- Embora o edifício possua aparentemente uma área de implantação razoável, o seu estado de conservação e a existência de um arrendamento comercial poderão tornar onerosa a recuperação e manutenção deste edifício pelo que se sugere o não exercício do direito de preferência.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o prédio situado na Rua João Afonso, números trinta e um e trinta e três, em Santarém. ---

--- **CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO DOS SEGUNDO E TERCEIRO CICLOS DOM JOÃO II – SANTARÉM**

- **UM - TRABALHOS A MAIS** – Pelo Departamento de Obras Municipais foi presente a informação número duzentos e dezanove – DET, de dezasseis de Outubro último, do seguinte teor: -----

--- **“Um – INTRODUÇÃO**-----

--- Em consequência do Estudo Geotécnico do local elaborado pela empresa GEOCONTROLE (conforme Informação número dezoito/dois mil e três–DET de vinte e dois de Janeiro), houve necessidade de executar fundações directas a uma profundidade superior à prevista no projecto. -----

--- Nesta conformidade os trabalhos inerentes a esta situação implicaram maior quantidade de trabalhos do que o previsto no contrato; enquadráveis na empreitada como Trabalhos a Mais. -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- Dois – DADOS GERAIS DA OBRA -----

--- Data do contrato: vinte e três de Julho de dois mil e dois-----

--- Valor de adjudicação: trezentos e setenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito euros e doze cêntimos-----

--- Data da consignação: doze de Dezembro de dois mil e dois-----

--- Prazo de execução contratual: cento e oitenta dias-----

--- Empreiteiro: - CONDOP - Construções e Obras Públicas; S.A.-----

--- Três – TRABALHOS A MAIS-----

--- Em virtude do projecto apresentado a concurso público tratar-se de um “projecto tipo” da Direcção Regional de Educação, o mesmo não apresentava qualquer estudo geológico do local onde se pretendia instalar esta construção. -----

--- Como tal, verificou-se que no decorrer da abertura dos caboucos de fundação, que o solo à profundidade prevista no projecto (um metro e sessenta e cinco centímetros) não se apresentava estável, não dando quaisquer garantias quanto às tensões consideradas no projecto. -----

--- Assim, foi solicitado à empresa GEOCONTROLE a elaboração de estudo geotécnico do local. Da análise ao estudo de reconhecimento decidiu-se que as sapatas deviam manter a cota prevista no projecto, e a profundidade necessária até encontrar terreno firme seria executada em betão ciclópico com uma sobrelargura de dez centímetros relativamente às dimensões para as sapatas previstas no projecto. -----

--- Foi ainda considerado necessário para garantir uma melhor ligação do conjunto, construírem-se mais cinco vigas de fundação Lzero.quatro e mais duas vigas de fundação Lzero.cinco. -----

--- Esta solução implica a apresentação de preço unitário para a execução de betão ciclópico e a execução de uma maior quantidade de escavação para abertura de caboucos de fundação, bem como cofragem e betão Bvinte e cinco em fundações.-----

--- Verificou-se, também, a necessidade de efectuar algumas alterações nas instalações sanitárias dos professores, a fim de criar instalações masculinas e femininas.-----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- Foi solicitado pela Direcção Regional de Educação de Lisboa a colocação de azulejo em lambris até à altura de dois metros e dez centímetros e execução de uma nova solução para as Instalações Mecânicas, visto que no decorrer dos cerca de dois anos desde o concurso público a Direcção Regional de Educação de Lisboa começou a instalar um sistema de aquecimento de águas mais funcional nos diversos pavilhões já construídos. Pelo que a conselho da Direcção Regional de Educação de Lisboa foi proposto alterar o aquecimento de água para esta solução, que parece oferecer melhores condições de utilização futura. -----

--- **Quatro – TRABALHOS DE NATUREZA IMPREVISTA** -----

--- Na sequência da execução da obra decorrem situações de trabalhos imprevistos. -----

--- a) Os trabalhos imprevistos no capítulo de Estruturas de Betão constam de: -----

--- - Execução de betão ciclópico em fundações até à cota de base das sapatas. -----

--- - Execução de uma nova solução para aquecimento de águas sanitárias. -----

--- **Cinco – CUSTOS** -----

--- Avaliados os custos correspondentes, afectados dos respectivos preços unitários, chegou-se aos valores de: -----

--- **TRABALHOS A MAIS A PREÇOS CONTRATUAIS:** -----

--- a) Capítulo três - Movimento de Terras: -----

--- - Escavação na abertura de caboucos para a execução de sapatas e lintéis de fundação (incluindo reposição para tapamento e a remoção dos produtos excedentes artigo um.um) – duzentos e dezasseis vírgula noventa e quatro metros cúbicos vezes quatro euros e noventa e nove centimos é igual a mil e oitenta e dois euros e cinquenta e três centimos. -----

--- b) Capítulo dois - Estruturas de Betão (fundações): -----

--- - Cofragem para betão em superfícies planas: -----

--- Para betão aparente (artigo dois ponto um ponto dois, alínea a)) – quinhentos e cinquenta e três vírgula sessenta metros quadrados vezes catorze euros e vinte e seis

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

cêntimos é igual a sete mil oitocentos e noventa e quatro euros e trinta e quatro cêntimos.

--- Aço em varão para armaduras passivas Aquatrocentos NR (artigo dois.um.três) – quatro quilos e duzentos gramas vezes setenta e três cêntimos é igual a três mil e sessenta e seis euros -----

--- - Betão da classe Bvinte e cinco – BD dois.um – nove vírgula quarenta e sete metros cúbicos vezes oitenta e dois euros e trinta cêntimos igual a setecentos e setenta e nove euros e trinta e oito cêntimos -----

--- c) Capítulo dez – Revestimentos-----

--- - Azulejo em lambris (artigo dez.três) – cento e trinta e quatro metros quadrados vezes vinte euros e sete cêntimos é igual a dois mil seiscentos e oitenta e nove euros e trinta e oito cêntimos -----

--- d) Alteração das Instalações Sanitárias dos professores - Um Vg vezes dois mil setecentos e nove euros e treze cêntimos é igual a dois mil setecentos e nove euros e treze cêntimos-----

--- **TRABALHOS A MAIS A PREÇOS ACORDADOS:**-----

--- a) Estruturas de Betão (fundações): -----

--- - Execução de betão ciclópico – setenta e nove metros quadrados vezes cento e setenta e nove euros e quarenta e três cêntimos é igual a catorze mil cento e setenta e quatro euros e noventa e sete cêntimos -----

--- b) Instalações Mecânicas (Central Térmica): -----

--- - Fornecimento e instalação de solução alternativa Um Vg vezes vinte e quatro mil duzentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos é igual a vinte e quatro mil duzentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos-----

--- Na computação dos trabalhos a mais e imprevistos, chegou-se aos seguintes valores:

--- - Trabalhos a mais de natureza contratual: dezoito mil duzentos e vinte euros e setenta e seis cêntimos-----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- - Trabalhos a mais de natureza imprevista: trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos -----

--- - Total: cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta euros e trinta e um cêntimos -----

--- Relativamente à adjudicação, a empreitada terá um acréscimo de quinze vírgula zero oito por cento, valor que se enquadra dentro dos limites previstos no Decreto-Lei número cinquenta e nove /noventa e nove, de dois de Março.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais, no montante de cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta euros e trinta e um cêntimos, acrescido de IVA, devendo celebrar-se o respectivo contrato adicional. -----

--- **DOIS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – Na sequência de um pedido da Empresa CONDOP - Construções e Obras Públicas, S.A., de prorrogação do prazo de conclusão da empreitada em epígrafe, até ao dia trinta de Dezembro, o **Departamento de Obras Municipais** informou o seguinte: -----

--- “No entender da fiscalização será aceitável uma prorrogação de prazo de um mês, suficiente para justificar as indefinições e dúvidas referentes às Instalações Mecânicas. -

--- À presente data, e da análise do Plano de Trabalhos, constata-se um atraso de um mês e meio a dois meses. -----

--- Qualquer prorrogação posterior a quinze de Outubro (data limite do último pedido) deverá ser concedida a título gracioso, isto é, sem direito a revisão de preços a partir daquela data.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo de execução da obra, até trinta e um de Dezembro de dois mil e três. -----

--- **LIGAÇÃO DO NÓ DA SENHORA DA GUIA À ZONA INDUSTRIAL – SEGUNDA FASE - UM - TRABALHOS A MAIS** – Pelo **Departamento de Obras Municipais** foi presente a informação número duzentos e setenta e um, de vinte e oito do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “Um – **INTRODUÇÃO**-----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- Atendendo ao facto do projecto só prever a construção de uma rotunda (junto à Rua Casais da Alagoa), e uma vez que, nas proximidades desta via está prevista a instalação do Complexo Desportivo Municipal.-----

--- Houve necessidade de adequar esta via com a ligação que dará acesso ao Complexo Desportivo, tendo sido proposto a execução de um nó de sentido giratório (rotunda) com duas faixas de rodagem, que possibilite uma fácil articulação e escoamento do tráfego que procurará aquela Infra-estrutura.-----

--- Nesta conformidade os trabalhos inerentes a esta situação implicam maior quantidade de trabalhos do que o previsto no contrato; enquadráveis na empreitada como Trabalhos a Mais. -----

--- **Dois – DADOS GERAIS DA OBRA**-----

--- Data do contrato: vinte e sete de Novembro de dois mil e dois -----

--- Valor de adjudicação: quatrocentos e noventa mil setecentos e dezasseis euros e sessenta cêntimos -----

--- Data da consignação (parcial): vinte e seis de Junho de dois mil e três-----

--- Prazo de execução contratual: setenta e cinco dias-----

--- Empreiteiro: CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A. -----

--- **Três – TRABALHOS A MAIS**-----

--- Os trabalhos correspondentes à empreitada constam de Movimentação de terras, execução de rede de esgotos domésticos e pluviais, execução de muros de contenção de terras, pavimentação, ciclovia, e iluminação pública.-----

--- No decorrer da movimentação de terras constata-se a necessidade de executar uma quantidade de trabalho superior ao inicialmente previsto, visto que, se está a proceder à construção de uma segunda rotunda (rotunda dois) junto ao Bairro Suíço/Velharias, o que obrigou a executar maior quantidade de aterro com terras de empréstimo, e há necessidade de remover alguns solos de má qualidade (terra vegetal), existentes essencialmente no local de implantação da rotunda um (Rua Casais da Alagoa), e substituí-los por outros de qualidade. -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- Devido à construção da rotunda dois, justifica-se a construção de muros em gabiões para contenção das terras do aterro a executar, de modo a reduzir a área ocupada do terreno confinante. -----

--- Após o processo de aquisição dos terrenos necessários para a implantação do arruamento e no âmbito dos acordos estabelecidos com os proprietários afectados, ficou decidido construir muros em blocos e algumas vedações, por forma a proteger as respectivas propriedades. -----

--- Há, também, intenção de substituir a execução de um dos passeios por uma ciclovia com dois metros e vinte e cinco centímetros de largura que, nesta fase, fará a ligação da rotunda um à rotunda dois, dando ligação num futuro próximo ao Complexo Desportivo Municipal.-----

--- **Quatro – TRABALHOS DE NATUREZA IMPREVISTA** -----

--- Na sequência da execução da obra decorrem situações de trabalhos imprevistos. ----

--- a) Os trabalhos imprevistos constam de: -----

--- - Execução de ciclovia com dois vírgula vinte e cinco centímetro de largura, em betuminoso a frio vermelho óxido incluindo caixa em tout-venant com zero vírgula vinte de espessura.-----

--- - Execução de muros em alvenaria de blocos. -----

--- - Fornecimento e aplicação de vedações em rede de malha elástica plastificada. ----

--- - Fornecimento e aplicação de portões. -----

--- - Execução de protecção aos taludes com enrocamento de pedra calcária. -----

--- **Cinco – CUSTOS** -----

--- Avaliados os custos correspondentes, afectados dos respectivos preços unitários, chegou-se aos valores de:-----

--- **TRABALHOS A MAIS A PREÇOS CONTRATUAIS:**-----

--- a) Capítulo três - Movimento de Terras:-----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- Três.quatro – aterro por camadas com terras de empréstimo, devidamente compactadas – onze mil metros cúbicos vezes três vírgula oitenta e cinco euros é igual a quarenta e dois mil trezentos e cinquenta euros -----

--- b) Capítulo seis – Rede de Electricidade: -----

--- Seis.três – Fornecimento e montagem de colunas tipo “Tejo” - seis unidades vezes setecentos e quarenta e nove euros e cinquenta e cinco cêntimos é igual a quatro mil quatrocentos e noventa e sete euros e trinta cêntimos-----

--- c) Capítulo sete – Pavimentação-----

--- Sete.um - Base em material britado de granulometria extensa numa espessura média de dez centímetros após recalque - mil metros quadrados vezes um euro e cinquenta e sete cêntimos é igual a mil quinhentos e setenta euros -----

--- Sete.quatro – Camada de regularização em mistura betuminosa densa com seis centímetros de espessura - setecentos e cinquenta metros quadrados vezes quatro euros e dezasseis cêntimos é igual a três mil cento e vinte euros-----

--- Sete.seis - Camada de desgaste em betão betuminoso com cinco centímetros de espessura – setecentos e cinquenta metros quadrados vezes quatro euros e treze cêntimos é igual a três mil e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos -----

--- c) Capítulo oito – Obras de Arte:-----

--- Oito.um – Gabiões em pedra, incluindo protecção a geotextil no tardo do muro – cento e cinquenta metros cúbicos vezes sessenta euros e dois cêntimos é igual a dez mil e cinquenta e três euros-----

--- **TRABALHOS A MAIS A PREÇOS ACORDADOS:**-----

--- Um - Execução de ciclovia com dois metros e vinte e cinco centímetros de largura – mil duzentos e cinquenta metros quadrados vezes quinze euros é igual a dezoito mil setecentos e cinquenta euros-----

--- Dois - Execução em muros de blocos cinquenta vezes vinte vezes vinte – duzentos metros quadrados vezes sessenta e cinco euros é igual a treze mil euros -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

- Três - Fornecimento e aplicação de vedações em rede de malha elástica plastificada - duzentos mililitros vezes quarenta euros é igual a oito mil euros -----
- Quatro - Fornecimento e aplicação de portões – duas unidades vezes dois mil euros é igual a quatro mil euros -----
- Cinco - Execução de protecções aos taludes em enrocamento de pedra calcária - cem metros quadrados vezes cento e vinte euros é igual a doze mil euros -----
- Na computação dos trabalhos a mais e imprevistos, chegou-se aos seguintes valores:
- - Trabalhos a mais de natureza contratual: sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta e sete euros e oitenta cêntimos -----
- - Trabalhos a mais de natureza imprevista: cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta euros -----
- - Total: cento e vinte mil quatrocentos e trinta e sete euros e oitenta cêntimos -----
- Relativamente à adjudicação, a empreitada terá um acréscimo de vinte e quatro vírgula cinquenta e quatro por cento, valor que se enquadra dentro dos limites previstos no Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março.” -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais no montante global de cento e vinte mil quatrocentos e trinta e sete euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA, devendo celebrar-se o respectivo contrato adicional. -----
- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Hélia Félix. -----
- **DOIS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – Na sequência de uma exposição apresentada pela Empresa Construções Pragosa, S.A., Empreiteiros de Obras Públicas, o **Departamento de Obras Municipais** informou o seguinte: -----
- “Há que referir que se encontravam por desbloquear duas parcelas, a referente às velharias e à parcela número nove (Planta de Expropriações). O terreno das velharias ficou disponível para proceder aos trabalhos necessários à implantação da rotunda dois em trinta e um de Outubro, quanto à parcela número nove a situação ficou desbloqueada em vinte e dois de Novembro.-----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- Embora estas parcelas tenham sido as mais difíceis de acordar, foi solicitado ao empreiteiro que avançasse com os trabalhos da empreitada onde fosse possível. -----

--- À presente data todos os terrenos estão na posse da Câmara Municipal de Santarém, pelo que a data apresentada, trinta e um de Dezembro, deverá ser exequível. -----

--- Quanto ao projecto de Iluminação Pública, houve necessidade de reformular o mesmo (a pedido da EDP), por forma a adaptar os cabos do arruamento aos que serão instalados no arruamento que fará a ligação para o Complexo Desportivo Municipal. ----

--- Esta reformulação do projecto foi entregue ao empreiteiro em onze de Novembro. Em face exposto julgamos de aceitar o pedido de prorrogação apresentado pelo empreiteiro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo de execução da obra até vinte e seis de Dezembro de dois mil e três. -----

--- Não se encontrava presente na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, a senhora Vereadora Hélia Félix. -----

--- **CONCESSÃO DE LICENÇA AO ABRIGO DO DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E TRINTA E NOVE/OITENTA E NOVE, DE VINTE E OITO DE ABRIL – PEDIDO DE MANUEL ADELINO VIEIRA FETAL** – Pela Arquitecta Paisagista

Maria da Assunção Soares Lopes, da **Divisão de Ambiente e Qualidade de Vida**, foi presente a informação número duzentos e trinta e dois, de vinte e dois de Outubro último, do seguinte teor:-----

--- “Em face do pedido de **Manuel Adelino Vieira Fetal**, proprietário de um prédio rústico denominado **Casal do Norte**, na freguesia de **Alcanede**, neste Concelho, para licenciar a **reflorestação com eucaliptos e pinheiros** de uma parcela de terreno com uma área de **nove hectares** (assinalada nas plantas anexas ao pedido), temos a informar o seguinte:-----

--- **Primeiro.** A interpretação que foi feita pela Circunscção Florestal da Marinha Grande ao Decreto-Lei número cento e trinta e nove/oitenta e nove mencionado, e

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

posteriormente pela Associação Nacional de Municípios Portugueses (circular trinta e um/oitenta e nove), considera que citamos “... as acções de florestação, independentemente da espécie usada, implicam acções de aterro ou escavação que conduzem a alterações do relevo natural e/ou das camadas de solo arável...”, razão pela qual as florestações são licenciadas pelas Câmaras ao abrigo deste Decreto-Lei.-----

--- **Segundo.** De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros número sessenta e oito/dois mil de um de Julho e com a Portaria número duzentos e sessenta e um/noventa e quatro de trinta de Abril a parcela encontra-se **parcialmente inserida na Reserva Ecológica Nacional (REN) e na Reserva Agrícola Nacional (RAN).**-----

--- **Três.** De acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal as áreas não inseridas na Reserva Ecológica Nacional e na Reserva Agrícola Nacional encontram-se em **Espaço Agro-Florestal**, sendo esta classe compatível com o uso pretendido.-----

--- **Quatro.** Pelo mencionado nos pontos anteriores, nomeadamente a inclusão parcial na Reserva Ecológica Nacional e na Reserva Agrícola Nacional, julga-se que **o pedido não poderá ser deferido na sua totalidade a não ser que esta reflorestação esteja enquadrada num projecto aprovado ou autorizado pela Direcção-Geral de Florestas**, de acordo com a alínea b), do artigo sexto do Decreto-Lei número noventa e três/noventa de dezanove de Março, alterado pelo Decreto-Lei número duzentos e treze/noventa e dois de doze de Outubro e de acordo com a resposta ao pedido de esclarecimentos enviado pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Ribatejo e Oeste.-----

--- **Quinto.** Em face do exposto **não se vê inconveniente em deferir o pedido de reflorestação na área não afecta à Reserva Ecológica Nacional e à Reserva Agrícola Nacional**, devendo, no entanto, ser colhido o **parecer da Junta de Freguesia de Alcanede** quanto a esta reflorestação, tendo em vista ouvir a população residente ou

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

proprietários da região, assim como salvaguardar outros interesses públicos, tais como achados arqueológicos, captação de águas, etc.-----

--- **Sexto.** Para evitar futuras possíveis reclamações e caso este pedido tenha um despacho favorável, será conveniente que se informe o requerente que, de acordo com o Decreto-Lei número vinte e oito mil e trinta e oito, de catorze de Setembro de mil novecentos e trinta e sete, é proibida a plantação ou sementeira de eucaliptos a menos de vinte metros de terrenos cultivados e a menos de trinta metros de nascentes, terras de cultura de regadio, muros e prédios urbanos.”-----

--- Consultada a Junta de Freguesia de Alcanede, a mesma emitiu parecer favorável à pretensão.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- Não se encontravam presentes na sala, durante a apreciação e votação deste assunto, os senhores Vereadores Hélia Félix e José Andrade.-----

--- **REGULAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E REGULAMENTO DO CARGO DE PROVIDOR MUNICIPAL** – Foram de novo presentes os documentos

em epígrafe, já com alterações introduzidas em conformidade com as sugestões apresentadas pelo Executivo Municipal na reunião de vinte e quatro do mês findo.-----

--- O senhor **Vereador José Rui Raposo** referiu que relativamente ao Regulamento do Provedor não tem qualquer objecção.-----

--- Lembrou terem apresentado um conjunto de propostas de alteração relativamente ao projecto de regulamento dos Serviços Municipais, tendo constatado que, basicamente, estão contempladas as propostas que haviam formulado.-----

--- Relativamente à questão do Gabinete de Gestão do Parque Habitacional referiu que haviam proposto que passasse a Divisão. Todavia, após troca de impressões com o senhor Presidente havia concluído que a primeira solução seria melhor.-----

--- Relativamente ao Quadro de Pessoal disse ter verificado que há um acréscimo de custos com o Pessoal de Chefia que se pode considerar bastante significativo. A este

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

propósito perguntou como é que fica garantido o aumento da eficácia da estrutura com o aumento de número de lugares de Chefe de Divisão.-----

--- Por outro lado, disse querer saber em que casos é que se está perante situações em que não existindo os lugares previstos no quadro, já existem pessoas a exercerem as funções referentes a esses cargos. Referiu que no quadro de Pessoal se verificam várias reclassificações de pessoal e perguntou se relativamente a cargos de chefia tal também se verifica.-----

--- A senhora **Vereadora Hélia Félix** referiu que a proposta de Regulamento hoje apresentada não difere muito da proposta que foi apreciada na reunião de vinte e quatro de Novembro pelo que as questões que levantou naquela reunião são as que continua a levantar, mantendo a sua discordância.-----

--- Considerou não haver justificação para o aumento de nove para dezoito chefes de Divisão.-----

--- Disse verificar que, em termos globais, o número de lugares a criar é superior aos que se propõe extinguir.-----

--- Considerou que alguns Gabinetes poderiam não estar na dependência directa do senhor Presidente, como é o caso do Gabinete de Gestão do Património Habitacional ou do CIAC - Centro de Informação Autárquico ao Consumidor.-----

--- Em sua opinião algumas das Divisões propostas poderiam não existir.-----

--- A concluir referiu que, face à situação financeira da Câmara, não compreende como é que se está a propor um quadro que vai aumentar significativamente os encargos já existentes na Câmara.-----

--- O **senhor Presidente** referiu que o aumento do número de lugares no quadro corresponde, em muitos casos, à regularização de vínculos precários existentes na Câmara, bem como à resolução de problemas no âmbito da educação.-----

--- Relativamente à questão das chefias, referiu que a existência dos lugares não significa que a sua dotação tenha que ser imediata. Tem a ver com a evolução do quadro de pessoal para uma estrutura orgânica feita para dez anos.-----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- O que está em causa é elaborar uma estrutura que seja suficientemente operacional e que permita um melhor funcionamento dos Serviços. -----

--- Acrescentou que, tendo em conta aquilo que seria a melhor solução para a Câmara e aquilo que seria melhor para os municípios, em sua opinião a proposta em apreço consegue contemplar alguns compromissos necessários ao bom desempenho dos serviços e à melhoria dos serviços prestados aos municípios. -----

--- O senhor **Vereador José Marcelino** considerou que, efectivamente, os custos com a alteração proposta são significativos. Todavia poderão não ser muito elevados para as reais necessidades da Câmara. -----

--- Considerou que o que é importante para o Município é que a estrutura a implantar corresponda a uma efectiva melhoria da qualidade dos Serviços. -----

--- Essa melhoria não depende exclusivamente dos chefes, depende também da capacidade que a Câmara tem de delegar ou não competências nessas pessoas. -----

--- Assim, considerou importante uma descentralização e que o resultado final seja, efectivamente, um melhor serviço prestado aos municípios. -----

--- O **senhor Presidente** frisou que a proposta apresentada visa melhorar a situação existente, muito embora não seja uma estrutura orgânica ou um quadro de pessoal que resolvem todos os problemas, mas poderão ajudar a resolvê-los. -----

--- A senhora **Vereadora Hélia Félix** solicitou que lhe seja disponibilizado, relativamente à estrutura proposta, qual o número de funcionários que vão ficar afectos a cada uma das Divisões e sectores previstos. -----

--- Após mais alguma troca de impressões, a Câmara deliberou, por maioria, com votos contra do Partido Social Democrata, aprovar o Quadro de Pessoal e Regulamento dos Serviços Municipais, ficando os mesmos anexos à presente acta (Documento VI), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

--- Foi deliberado aprovar, por unanimidade, o Regulamento do cargo de Provedor Municipal, que fica anexo à presente acta (Documento VII), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei. -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- Mais foi deliberado remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação.-----

--- **SANEAMENTO DE SANTARÉM – SECTOR DA ENCOSTA DE SANTIAGO**
-- **ADJUDICAÇÃO** – Pela **Comissão de Análise das Propostas** em epígrafe, foi presente um relatório que fica anexo à presente acta (Documento VIII) dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- A Câmara, em face do referido relatório, deliberou, por unanimidade, adjudicar a obra em epígrafe à empresa Oikos, Construções, S.A., pelo montante global de cento e nove mil novecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e oito cêntimos, acrescido de IVA, devendo celebrar-se o respectivo contrato.-----

--- Mais foi deliberado conceder poderes ao senhor Presidente para aprovação da minuta e assinatura do respectivo contrato.-----

--- **ESPLANADA – PRAÇA VISCONDE SERRA DO PILAR** – Pela senhora **Vereadora Idália Moniz**, foi presente a informação número noventa e um, de dez do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Em vinte e cinco de Setembro do corrente ano, foi apresentado na Repartição de Receitas e Contencioso, um requerimento do senhor José Maria Rei, para colocação de uma esplanada, constituída por seis mesas, vinte e quatro cadeiras e seis chapéus de sol, o qual não fazia alusão a qualquer período de ocupação.-----

--- Considerando que esta esplanada, com este volume de equipamento estava a ser requerida pela primeira vez, foi solicitada à Divisão de Núcleos Históricos informação. Na sequência da mesma exarei o despacho no sentido de urgentemente o senhor José Maria Rei, informar qual o período de tempo em que pretendia ter em actividade a mesma, para o qual ainda não foi obtida qualquer resposta.-----

--- Assim, sugiro a Vossa Excelência que proponha o agendamento deste assunto, a fim de ser deliberado que a autorização da esplanada para o próximo ano, seja condicionada ao período compreendido entre os meses de Abril e Outubro, devendo o equipamento ser removido de imediato.”-----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- Após alguma troca de impressões a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder autorização para instalação da esplanada, no período compreendido entre os meses de Abril a Outubro, desde que, no prazo de oito dias, o proprietário proceda à remoção do equipamento.-----

--- **EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA – PEDIDO DE SÓNIA CORREIA TEIXEIRA** – Foi presente uma carta de Sónia Correia Teixeira, solicitando

que a Câmara se pronuncie sobre o eventual exercício do direito de preferência na alienação de um prédio sito na Praça Marquês Sá da Bandeira, números oito a onze, freguesia de Salvador, nesta cidade, propriedade de Edifícios Atlântico, S.A..-----

--- Na sequência desta carta, a **Divisão de Núcleos Históricos** prestou a informação número duzentos e sessenta e oito, de cinco do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Pretende a requerente, representante da firma proprietária, alienar o prédio localizado em epígrafe pelo valor de trezentos e setenta mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência, dada a inclusão deste local na Zona Especial de Protecção (...) à janela Manuelina (...).-----

--- Relativamente ao pedido acima explicitado, cumpre informar que o valor de venda acordado com a firma promitente compradora se encontra muito acima das transacções correntes no mercado, dado o valor de mil trezentos e setenta euros por metro quadrado (370.000 / 90x3), ao que se soma um custo de intervenção e recuperação que nunca se situará abaixo de duzentos e cinquenta euros por metro quadrado. -----

--- De referir também a existência de um arrendamento que não trará benefícios alguns para a Autarquia. Contudo este edifício, embora não seja marcante do ponto de vista histórico, urbano e/ou arquitectónico, possui uma localização privilegiada, pelo que se submete à consideração superior a proposta apresentada.” -----

--- Solicitado parecer à **Junta de Freguesia de São Salvador**, a mesma informou não pretender exercer o direito de preferência.-----

--- A Câmara, sob proposta da senhora Vereadora Idália Moniz, deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência sobre o referido prédio. -----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

--- DESPESAS DE CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO SITO NA RUA PRIMEIRO DE JULHO, LOTE SEIS, EM VALE DE ESTACAS – SANTARÉM – Pelo

Departamento de Assuntos Culturais e Sociais foram presentes as informações números setecentos e setenta e nove e mil e quarenta e nove, de respectivamente, vinte e oito de Julho e dezasseis de Outubro, que a seguir se transcrevem: -----

--- “Sobre o assunto em epígrafe e de acordo com o artigo mil quatrocentos e vinte e quatro do Código Civil, informa-se Vossa Excelência que, as despesas necessárias à conservação e fruição das partes comuns do edifício e ao pagamento de serviços de interesse comum são pagos pelos condóminos em proporção do valor das suas fracções.

--- Neste sentido proponho que se verifique no Título Constitutivo da propriedade o valor relativo da Fracção A – cave – cuja propriedade é pertença desta Câmara Municipal, em relação ao valor total do prédio para, assim, se proceder ao cálculo do valor a pagar por esta autarquia nas obras de melhoramento do prédio.” -----

--- “Na sequência da nossa informação de vinte e oito de Julho, e de acordo com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro, proponho que a comparticipação desta Câmara Municipal corresponda a cento e quarenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos (calculada com base na percentagem de cinco vírgula quatrocentos e setenta e dois por cento, definida na escritura de constituição de propriedade Horizontal celebrada em cinco de Abril de mil novecentos e setenta e oito, relativa à fracção A-cave e aplicada ao valor total dos encargos de obra).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, de doze do corrente mês, concordando com a comparticipação no montante de cento e quarenta e sete euros e setenta e quatro cêntimos. -----

----- TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL -----

--- Ofício número dez mil seiscentos e quarenta, de vinte e sete do mês findo, de Sua Excelência o senhor **Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação**, enviando documento preparado pela Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais e pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil que poderá servir de base à elaboração de um

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

protocolo a celebrar com a Câmara Municipal de Santarém, no âmbito da estabilização das muralhas de Santarém -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Fax da **CGD - Caixa Geral de Depósitos** informando que irá apoiar com a verba de mil euros, a iniciativa desta Câmara Municipal “Do Medieval ao Barroco – A Música, os Monumentos” – Ciclo de Música Antiga -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Circular da **Associação Nacional de Municípios Portugueses** informando que deverão vir a ser alterados os valores constantes do mapa XIX da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para dois mil e quatro, face à introdução nos cálculos dos valores da cobrança de impostos resultantes do “perdão fiscal” de dois mil e dois -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Comunicação Interna número seiscentos e noventa e cinco/dois mil e três, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais – Serviço de Património Cultural**, enviando o relatório de acompanhamento e registo arqueológico efectuado na Avenida António dos Santos, Largo Cândido dos Reis, Rua Pedro de Santarém, Rua Vasco da Gama e Rua Pedro Canavarro, na sequência das obras de Remodelação da rede de saneamento -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- **Processos de Contra-Ordenação – Coimas** aplicadas nos meses de Outubro e Novembro de dois mil e três e processos arquivados -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Documentos apreciados na reunião do Conselho de Administração da **Associação de Municípios da Lezíria do Tejo**, realizada no passado dia quatro de Dezembro. -----

--- Tomado conhecimento. -----

--- Relatório de auditoria ao Balanço do **CNEMA - Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas**.-----

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

- Reagendar este assunto.-----
- Foi ainda dado conhecimento aos senhores Vereadores, mediante distribuição de fotocópia de ofício proveniente do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português dando conhecimento das propostas de alteração ao Plano de Investimentos da Administração Central (PIDDAC - Programa de Investimentos e Despesas de Desenvolvimento da Administração Central), apresentadas pela Deputada Luísa Mesquita no âmbito da discussão do Orçamento de Estado para dois mil e quatro. -----
- Sob proposta do **senhor Presidente**, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----
- Tomado conhecimento. -----
- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia vinte e nove de Dezembro, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”: -----
- Interveio o senhor **Vítor Varejão** que teceu alguns comentários relativamente ao associativismo desportivo, referindo, designadamente que era importante para as colectividades saberem os montantes de que vão dispor no final de cada época para poderem planear as próximas iniciativas.-----
- Interveio também o senhor Benjamim Madeira Calhau que colocou um problema relacionado com o arranque de uma oliveira num terreno de que é proprietário. -----
- ENCERRAMENTO**-----
- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada.-----
- E eu, _____ Chefe de Repartição em Regime de Substituição a redigi e subscrevi. _____

ACTA N.º 028/2003
Reunião de 15 de Dezembro de 2003

----- **O PRESIDENTE** -----

--- Eng.º Rui Barreiro _____

----- **OS VEREADORES** -----

--- Eng.º José Andrade _____

--- Dr.ª Maria Luísa Mesquita _____

--- Dr.ª Hélia Félix _____

--- Idália Moniz _____

--- Eng.º Joaquim Neto _____

--- Dr. Henrique Soares Cruz _____

--- José Marcelino _____

--- Dr. Ramiro Matos _____

--- José Rui Raposo _____